

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N. 131

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 15 DE MAIO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1957, concede autorização a Manoel Lopes de Carvalho para organizar uma sociedade anonyma em commandita por acções sob a firma de Carvalho & Comp.

Decretos do Ministerio da Justiça.

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior dos dias 12 e 14 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça e actos do dia 11 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda dos dias 7 e 9 e acto de 12 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 12 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra dos dias 7 e 10 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do dia 12 e actos de 12 e 14 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos do dia 11 e acto de 12 do corrente.

CONGRESSO NACIONAL.

TRICUNAES

REDACÇÃO—As regencias no Brazil á luz da Imprensa.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS diversos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 815—DE 14 DE MAIO DE 1892

Concede autorização a Manoel Lopes de Carvalho para organizar uma sociedade em commandita por acções sob a firma de Carvalho & Comp.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu Manoel Lopes de Carvalho, resolve conceder-lhe autorização para organizar uma sociedade em commandita por acções sob a firma de Carvalho & Comp. e mediante o contracto social que a este acompanha; não podendo, porém, a sociedade constituir-se definitivamente sem que tenham sido observadas as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 14 de maio de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Antão Gonçalves de Faria.

Contracto social da sociedade em commandita por acções Carvalho & Comp., a que se refere o decreto n. 815 de 14 de maio de 1892.

Manoel Lopes de Carvalho, José Antonio Moreira Guimarães, Manoel Fernandes da Silva, Bernardino Ferreira Cardoso, brazileiros, e diversos commanditarios, adquirentes subscritos, todos com domicilio legal nesta cidade, teem entre si justa e contractada uma sociedade em commandita por acções para, sob a firma de Carvalho & Comp., com sede e foro juridico nesta capital, explorar onde convier, nesta cidade, o negocio e industria de padaria, confitaria, café ou botequim, importando o que for necessario, sob as seguintes clausulas:

I

O capital será de 150:000\$ fornecidos: 10:000\$, em partes iguaes, pelos solidarios, realisaveis no acto da assignatura deste contracto; 140:000\$ pelos commanditarios em 1.400 acções de 100\$ cada uma, realisaveis em prestações, sendo a primeira de 10 % por occasião de firmar o contracto, e as outras de 10 % a 30 % segundo as necessidades sociaes, com prazo nunca menor de 30 dias, tendo, porém, os commanditarios o direito de antecipar as suas entradas; as acções uma vez integradas podem ser convertidas em titulos ao portador.

Enquanto as acções não estiverem integradas, só poderão ser transferidas com assentimento do socio gerente, que rubricará os respectivos termos.

II

A duração da sociedade será de 10 annos, a contar desta data.

Em assemblea geral extraordinaria, que deve celebrar-se no terceiro trimestre do penultimo anno social, será resolvida a continuação da sociedade ou a sua dissolução.

III

Os socios commanditarios exercerão sobre a economia social a fiscalização que a lei lhes assegura, representando-os nesse direito e em todas as suas relações com os solidarios, com todos os poderes, mesmo os de procurador em causa propria, um conselho composto de tres fiscaes, que com os supplentes serão eleitos na forma da lei.

IV

Os membros do conselho fiscal devem reunir-se todos os mezes até ao dia 10, para fixarem os ordenados devidos aos solidarios, e aos interessados, quando os haja, por seus serviços pessoais, e examinare as contas do mez anterior, do que lavrarão acta. As deliberações tomadas por dous dos membros do conselho fiscal serão validas.

V

No fim de cada anno social apresentará o gerente Manoel Lopes de Carvalho o balanço e relatório das operações do anno, submettendo-os, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal, á assemblea geral, que, para esse fim, se ha de reunir dentro do primeiro trimestre do anno subsequente.

VI

Dos lucros semestraes, depois de retirada a quantia sufficiente para attender á deterioração de material, mobilia, depreciação de luvras, obras e benfeitorias, deduzir-se-hão: até 10 % para fundo de reserva, que não excedera a 50 % do capital social, até 10 % para os lucros ou interesses de que trata a clausula VII, tocando do restante 10 % para os solidarios, em partes iguaes, e 90 % para os commanditarios, na razão do capital realiado.

VII

O gerente, de accordo com os solidarios, no interesse da empresa, poderá admittir ou demittir interessados para cujo lucro não poderá dispor sinão da quota mencionada na clausula anterior. A parte dos interessados será liquidada após a approvação do balanço annual. No caso de retirada no correr do anno, os interesses do tempo decorrido ser-lhe-hão contados á razão dos do anno anterior, e liquidados dentro de dous mezes.

VIII

Além do caso previsto na clausula V, deverá o gerente convocar os commanditarios em assemblea geral, quando acaso se suscitar occurrencia de extraordinaria gravidade ou não possa ser resolvida por outra forma. Igual direito terão dous dos solidarios, tendo-o também o conselho fiscal. Presidirá as assembleas geraes um dos membros do conselho fiscal. Nas votações darão direito a um voto cinco acções, inscriptas com um mez de antecedencia, ou cinco acções ao portador, depositadas no escriptorio da empresa com tres dias.

Os solidarios votarão na razão de cinco votos cada um.

IX

No caso de fallecimento ou retirada do socio gerente, assumirá a gerencia, alterando-se apenas a firma social, o socio que for escolhido pelos solidarios e pelo conselho fiscal. A quota de capital e lucros, calculados á razão dos do anno anterior, do gerente ou de qualquer dos outros solidarios que por qualquer motivo tenha de ser liquidada, será tomada por um ou mais dos solidarios, á sua vontade, com assentimento dos membros do conselho fiscal, a quem incumbirá tratar com o representante legal do fallecido ou retirante.

X

No caso de qualquer commanditario não poder continuar a fazer as entradas de suas acções, se reduzirá o numero das mesmas até á importancia das entradas feitas, se passarão ao fundo de reserva as quantias que não chegarem ao valor de uma acção, e emittr-se-hão as acções vagas.

XI

Em todos os casos omissos regularão as leis vigentes.

XII

Os commanditarios reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é attribuida pela lei, e nomeiam para membros do conselho fiscal, com as attribuições da clausula III no primeiro anno social, a:

Como effectivos :

Eduardo Gomes Ferreira.
José Gomes Rodrigues da Silva.
Antonio Gomes Brandão.

Como supplentes :

Eduardo Assis Bandeira.	
Joaquim Ferreira Cardoso.	
Antonio Martins Carvalho.	
Feito em duplicado, Rio de Janeiro, 31 de março de 1892.	
Manoel Lopes de Carvalho, capital solidario.....	2:500\$000
José Antonio Moreira Guimarães, capital solidario.....	2:500\$000
Manoel Fernandes da Silva, capital solidario.....	2:500\$000
Bernardino Ferreira Cardoso, capital solidario.....	2:500\$000
Manoel José da Fonseca, 700 acções.....	70:000\$000
Eduardo Gomes Ferreira, 200 acções.....	20:000\$000
Manoel Ferreira de Castro Souza, 50 acções.....	5:000\$000
José Gomes Rodrigues da Silva, 50 acções.....	5:000\$000
Antonio Gomes Brandão, 100 acções.....	10:000\$000
João José de Araújo, 25 acções.....	2:500\$000
Manoel Baptista da Costa, 75 acções.....	7:500\$000
Francisco Luiz Sayão, 25 acções.....	2:500\$000
Antonio Martins de Carvalho, 100 acções.....	10:000\$000
Joaquim F. Cardoso, 25 acções.....	2:500\$000
Eduardo Assis Bandeira, 50 acções.....	5:000\$000
	150:000\$000

Rio, 31 de março de 1892.—*Manoel Lopes de Carvalho.*

Ministerio da Justiça

Por decreto de 12 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional :
ESTADO DE S. PAULO

Comarcas de Itu e Capivary

9º e 10º batalhões de infantaria

Tenentes-coroneis commandantes, os cidadãos Luiz Teixeira da Fonseca e Gabriel de Souza Freitas.

Comarcas de Sorocaba e Tatuhy

Coronel commandante superior, o cidadão Manoel Nogueira Padilha.

5º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o cidadão Benedicto Antonio Pires.

Comarca de Lorena

Coronel commandante superior, o tenente coronel José Joaquim Ferreira;
Major ajudante de ordens secretario geral, o cidadão Christim Bastos.

—Foram reformados nos mesmos postos:

Comarca de Lorena

O coronel-commandante superior Braulio Moreira de Castro Lima;
O major-ajudante de ordens secretario geral, João de Oliveira Evora.

Comarcas de Sorocaba e Tatuhy

O coronel-commandante superior, Dr. Ignacio Pereira da Rocha;
Tenente-coronel commandante do 5º batalhão de infantaria, Francisco Soares de Queiroz.

Comarcas de Itu e Capivary

9º e 10º batalhões de infantaria

Os tenentes-coroneis commandantes José Feliciano Mendes e Luiz Antonio de Carvalho.

Comarcas de Campinas e Jundiáhy

O major ajudante de ordens secretario geral do commando superior, Egydio de Souza Aranha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 12 de maio de 1892

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 12 de maio de 1892. (.)

Ao Sr. governador do estado de Santa Catharina—Em officio de 25 de abril ultimo, Belisario José de Oliveira Ramos, presidente da ultima Camara Municipal eleita do municipio de Lages, communicou a este ministerio que, tendo o governo desse estado declarado, por telegramma de 26 de março anterior que aos presidentes das camaras dissolvidas em 1889 competia iniciar os trabalhos de qualificação, na conformidade da lei n. 35 de 26 de janeiro deste anno, succedeu ter essa declaração chegado aquella localidade muitos dias depois do decorrido o prazo legal, tornando-se assim impossivel realizar-se a convocação de que trata o art. 3º da lei citada.

Vê-se ainda do mesmo officio que aquelle cidadão pediu a designação de novo dia afim de que se pudessem dar começo aos referidos trabalhos, ao que não accedestes sob o fundamento de faltar-vos competência para alterar disposições de leis federaes.

Attendendo, entretanto, a que não é razoavel que o municipio de Lages fique privado da qualificação eleitoral e por esse modo sejam excluidos do direito de voto grande numero de cidadãos, o referido presidente solicitou do Governo Federal uma solução sobre o assumpto.

Em resposta de claro-vos, para o fazendes constar ao dito cidadão, que não cabo aos governos dos estados, nem ao da União, adiar os trabalhos de qualificação eleitoral, os quaes são annuos, e devem começar em dia determinado na lei, independente de provocação e por simples iniciativa das corporações municipales a que foram confiados.

O facto, porém, de haver dia certo para iniciarem-se esses trabalhos não significa o estabelecimento de um prazo fatal, cuja transposição, sem ter sido feita a convocação dos membros do governo municipal, importe a cessação das respectivas attribuições e portanto interrompa a qualificação até ao anno seguinte.

Assim, pois, desde que, por motivo de força maior, a corporação municipal não se pôde reunir em tempo para cumprir os deveres que lhe impõe a lei, apenas tenha desaparecido o estorvo, cumpre que a mesma trate immediatamente e sem consulta de desempenhar as funções que lhe competem.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo.*

Dia 11

Declarou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em resposta à consulta feita em aviso de 25 de abril ultimo, sob n. 10, que nos proprios nacionaes ao serviço deste ministerio não existe commodo disponivel que possa ser cedido, para nelle funcionar a repartição fiscal do governo junto à companhia *Rio de Janeiro City Improvements*;

Ao Conselho de Intendencia Municipal que, para resolver sobre as deliberações a que se refere o seu officio n. 381 de 12 de abril ultimo, relativamente à equiparação dos vencimentos dos guardas dos jardins municipales aos dos fiscaes das freguezias e à applicação da quantia de 2:0000, tirada do material da verba — Secretaria — convém que informe qual a despesa proveniente da referida equiparação.

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina, para os fins convenientes, que foi concedido pela verba — Inspectoria Geral de Saude dos Portos — o credito de 400\$ destinado à aquisição de palamenta para o esgalar da visita sanitaria do porto desse estado.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

(.) Reproduz-se este aviso por ter sahido com incorrecções.

—Remetteu-se ao administrador da Imprensa Nacional, afim de que seja impresso em avulso, o relatório apresentado pelo Dr. Domingos José Fereire, e no qual dá elle conta do resultado dos estudos a que procedeu na Europa sobre o tratamento da tuberculose pelo methodo Koch a commissão para este fim nomeada.

—Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se pague a quantia de 116\$500, importancia da fêria de operarios que trabalharam nas obras necessarias para o desvio das aguas impuras que alimentam os lagos e rios adjacentes à Quinta da Boa Vista.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Agricultura.

Requerimento despachado

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro.—Deferido na conformidade da portaria que na presente data é dirigida ao Conselho de Intendencia Municipal.

Ministerio da Justiça

Por portaria de 14 do corrente, foram concedidos, nos termos do art. 28 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854, tres mezes de licença ao capitão assistente da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional da Capital Federal Alvaro Antunes Baptista, para tratar em Santa Catharina de negocios de seu interesse.

Ministerio dos Negocios da Justiça—2ª secção—Rio de Janeiro, 14 de maio de 1892.

Transmitto-vos em additamento aos avisos de 8 do mez findo e 6 do corrente, copia do officio que a este ministerio dirigiu o procurador geral do Districto Federal, prestando informações acerca do processo de liquidação forçada da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo.* — Ao Sr. Ministro da Agricultura.

Procuradoria Geral do Districto Federal, 9 de maio de 1892.

Satisfazendo o que me fora ordenado pelo aviso do Ministerio da Justiça de 29 de abril ultimo, transmitto-vos as informações dadas pelo sub-procurador geral do Districto Federal, acerca do processo de liquidação forçada da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, e dos termos em que se acha.

Saude e fraternidade. — Ao eminente cidadão Ministro dos Negocios da Justiça. — Do procurador geral do Districto Federal, desembargador *Manoel Pedro Moreira Villaboin.*

Sub-Procuradoria do Districto Federal, 6 de maio de 1892.

Em cumprimento do que me foi ordenado em officio de 6 deste mez, tenho a informar o seguinte: tendo sido ordenada pelo juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, Salvador Muniz de Aragão, a liquidação forçada da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, comprehendendo o patrimonio da Companhia Leopoldina, esta aggravou desse despacho para o conselho daquelle tribunal, sob o fundamento de não haver sido fundido o seu patrimonio no da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil e ter vida independente e autonoma; e o conselho à vista do allegato e provado, deu provimento ao aggravamento, para mandar retirar da arrecadação ordenada o patrimonio da Companhia Leopoldina.

Baixando os autos respectivos ao juiz a quo, este mandou cumprir o acórdão do conselho do Tribunal Civil e Criminal e ao mesmo tempo, tomando em consideração um requerimento que aos 19 de março deste anno lhe apresentaram varios credores chirographarios da companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, pedindo a homologação de uma concordata que formularam e exhibiram, ordenou que os syn-

dicos fizessem os credores depositar em juizo os titulos dos seus creditos para o fim de examinar-se a veracidade delles e que por intermedio dos peritos nomeados fosse verificado o balanço offerido pelos credores; o que feito, os syndicos apresentassem o seu relatório sobre as causas que determinaram a liquidação da companhia; tendo este despacho a data de 30 de abril deste anno, como melhor vereis da certidão junta.

Dess. despacho foram intimados os syndicos da Companhia Geral; e nada mais consta no respectivo processo.

Saude e fraternidade. — Ilm. e Exm. Sr. Dr. procurador geral do Districto Federal. — Antonio Chet no Seve Navarro, sub-procurador do Districto Federal.

Joaquim da Costa Leite serventuario vitalicio do officio de escrivão da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal nesta Capital Federal — Certifico que, revendo os autos de liquidação forçados entre partes como justificante Henrique Costa Reis & Companhia e justificada a Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, delles consta e me foi pedido e apontado por certidão o despacho do teor seguinte:

Despacho fls. 834 — Cumpra-se o acórdão de folhas oitocentos e nove. Sobre a petição de folhas quinhentos sessenta e cinco, e documentos juntos os syndicos façam os credores depositar em juizo os titulos de seus creditos para o fim de examinarem a veracidade delles e por intermedio dos peritos nomeados verifiquem também o balanço offerido a folhas seiscentos e cinquenta e seis usque folhas seiscentos e sessenta e dois, feito o que apresentem o seu relatório sobre as causas que determinaram a liquidação da companhia como está estatuido no art. 179 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Rio, 30 de abril de 1892. — Salvador Moutz.

Nada mais se continha nem declarava em o dito e mencionado despacho aqui transcripto e do qual bem e fielmente fiz extrahir a presente certidão que conferi e por estar conforme ao proprio original nos autos subscrevo e assigno nella Capital Federal aos 6 dias do mez de maio de 1892. E eu, Joaquim da Costa Leite, a subscrevi e assigno — Joaquim da Costa Leite.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 12 do corrente mez, foram nomeados o inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul Salustiano Jacintho de Andrade Pessoa, para identico logar na do estado de Pernambuco, e o inspector da thesouraria de fazenda deste estado bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo, para aquella logar e o 2º escriptuario da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo João Rodrigues de Abreu Siqueira, para o de 1º escriptuario desta ultima repartição.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 14 de maio de 1892.

Circular — Sr. presidente do Banco Emissor... Em additamento ao meu aviso circular de 5 do corrente mez, declaro-vos que a emissão de notas de valores inferiores a 50\$, a que elle se refere, deve ser feita mediante substituição de outras de grandes valores.

Saude e fraternidade. — Francisco da Paula Rodrigues Alves.

Expediente do dia 7 de maio de 1892

Communicou-se ao Ministerio da Marinha, que, pela ordem da Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Nacional, sob n. 61 de 9 de março ultimo, já foi concedido a Delegacia do mesmo Thesouro, em Londres, o credito de £ 889-10-0 ou 7:907\$650 ao cambio de 27 dinheiros por 1\$, por conta da quota de 35:000\$, consignada na verba — Pharoas —, do exercicio actual, a aquisição de oleo, conforme fora requisitado no aviso n. 123 de 13 de janeiro do corrente anno.

— Transmittiu-se, por cópia, ao Ministerio dos Negocios do Interior, o telegramma que, a 28 de abril ultimo, o ministro brasileiro em Londres dirigiu a este ministerio sobre a reclamação que fazem Bretel & Irmãos, contra a prohibição do despacho da manteiga por elle fabricada, das marcas BL e GG, visto ter sido condemnada pela Inspectoria Geral de Hygiene, como nociva à saúde publica, conforme consta das informações que também por cópia, a ompanham o citado telegramma prestadas pela Alfandega do Rio de Janeiro, em officio n. 198 de 4 do corrente mez, afim de tomar na devota consideração que merecer.

Confirmou-se por officio a Legação Brasileira em Londres o telegramma expedido nesta data, assim concebido:

«Despacho manteiga Bretel, marcas BL e GG, foi prohibida Alfandega da Capital, por ter sido condemnada pela Inspectoria Geral de Hygiene. »

Dia 9

Communicou-se ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, ter sido cumprido o seu aviso n. 653 de 16 de abril ultimo, na parte em que requisitava que fosse posto a disposição do Ministerio da Guerra, o credito de 205:175\$ votado na verba n. 20 da vigente lei de orçamento visto ter passado para aquelle ministerio a Fabrica do Ferro de S. João de Ipanema; declarando-se-lhe, porém, não poder este ministerio annullar a distribuição de creditos para despesas do que se acha a seu cargo e transferir para o da Guerra a importância consignada naquella verba, por ser isso da competencia do Congresso Nacional; continuando, portanto, a despesa que for realzada a ser comprehendida na somma total votada para o dito ministerio.

— Declarou-se a Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia que ao Administrador da Mesa de Rendas da cidade de Caravellas, naquella estado, Armindo Pereira de Oliveira, deve ser abonada, da conformidade com o disposto na circular n. 12 de 4 de fevereiro de 1890, a percentagem correspondente à lotação a que anteriormente se procedeu na renda da dita estação, visto não atingir actualmente a importância lotada, segundo allega em sua petição e informa a dita thesouraria em officio n. 21 de 22 de março proximo passado.

— Requisitaram-se providencias do Ministerio da Justiça, afim de que seja dispensado do serviço da guarda nacional para o qual fora intimado o 3º escriptuario da Recebedoria do Rio de Janeiro Cícero Araripê de Souza e Almeida, visto informar o administrador da mesma repartição serem imprescindiveis os serviços do referido empregado, que se acha incumbido não só do lançamento dos impostos predial e de industrias e profissões, como também da contabilidade da dita repartição.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1892.

Tendo presente o officio n. 78 de 14 de outubro do anno proximo passado em que o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda do estado das Alagoas, submete à decisão deste ministerio o processo relativo à prestação das contas da extinta comissão de soccorros aos individuos flagellados pela seca na comarca do Pão de Assucar, e em cujo exame verificou não só ter a mesma comissão deixado de justificar a despesa de 404\$020, off-actual por conta da quantia de 2:500\$ que lhe foi entregue para aquelle fim, como também haver entre os documentos por ella apresentados alguns não sellados, resolvendo, outrossim que fosse solicitado do governador a aprovação da referida despesa, a qual realisou-se a vista do officio desta autoridade datado de 6 daquelle mez, e entendendo ser dispensavel a exigencia da revalidação do sello, attenta a natureza da despesa; declarou ao dito Sr. Inspector:

1º que sendo da competencia das thesourarias de fazenda o julgamento em 1ª instancia das contas dos responsaveis por di-

nheiros publicos nos termos do art. 6º, § 1º do decreto n. 2548 de 10 de março de 1869, cumpria-lhe tomar conhecimento das de que se trata e facultar-lhes, depois, o recurso legal;

2º que não sendo licito ao Thesouro Nacional, na forma da ordem n. 529 de 12 de novembro de 1862, adoptar, sem preferenção da legislação fiscal, providencia alguma no sentido de alliviar os responsaveis da Fazenda, qualquer que seja a natureza delles, da prestação de contas revestidas de todas as formalidades legais, é impertinente o acto da dita thesouraria, submettendo a questão à decisão deste ministerio, ainda pela razão de tornar presente a solução de um assumpto que a ella compete resolver sob o influxo unico das leis e regulamentos que o regem, e sem consideração aos principios de equidade que não lhe cabe invocar.

3º, que a aprovação dada pelo governador à mencionada despesa constituem apenas uma parte do exame moral, à que ella deve obdecer, desde que o conhecimento do modo por que foi effectuado e a apreciação dos documentos da sua comprovação dessa ordem não se póde prescindir;

4º, que o facto de já terem produzido effecto os recibos apresentados à alludida commissão pelos fornecedores não exime estes do pagamento do sello devido, e é justamente essa falta que os torna sujeitos à revalidação em que por tal motivo incorreram; uma vez que devem pagar esse imposto os recibos e contas de fornecedores com que as commissões de soccorros justificam a sua gestão, conforme preceitua, entre outras, a ordem n. 45 de 29 de janeiro de 1881;

5º, que a circumstancia de ter a commissão prestado um serviço publico gratuito não póde ser invocada, e ainda menos pela thesouraria para o fim de ser aquella desobrigada do preenchimento de formalidades essenciaes, à justificação da despesa de que foi incumbida; porquanto, na exigencia de provas documentaes dos gastos publicos as disposições em vigor sobre tomada de contas não distinguiram as condições dos responsaveis, e, consequentemente a relevancia de serviços gratuitos em nenhuma hypothese modifica o rigor de laes disposições na apreciação das despesas a que elles deram logar;

6º, finalmente, que o Sr. inspector deve ter muito em vista no processo da tomada de contas, não só o art. 4º, § 2º das instruções n. 287 de 10 de dezembro de 1851, que exige documento justificativo de toda e qualquer despesa excedente a mil réis, como entre outras disposições reguladoras da especie, o citado decreto de 10 de março de 1869 e as instruções constantes da ordem n. 147 de 26 de abril de 1832, notadamente os arts. 33 e 34. — Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Requerimentos de despacho

D. Augusta Rosa da Cunha Telles, pedindo o pagamento de dois terços da quantia com que concorrer para a Caixa de Pensões da Imprensa Nacional, seu finado marido Manoel Joaquim da Cunha Telles, que exercia o logar de typographo do *Diário Official*. — Informo o Sr. administrador da Imprensa Nacional.

Bartholomeu Antonio Pedro de Alencastro Junior, pedindo pagamento da pensão do mto soldo que o d'el Rey lhe concedeu a sua finada irmã D. Thetia Emilia Meirelles de Alencastro, na qualidade de filha do fallecido marechal Antonio Pedro de Alencastro. — O supplicante deve habilitar-se na forma da lei.

José Maria Lisboa, pedindo que o pagamento dos juros das apolices da dívida publica do resgate da Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro, da sua propriedade, seja effectuado na Thesouraria de Fazenda de São Paulo. — Como requer.

Ramiro Vieira & Comp., pedindo o pagamento da quantia de 678\$500 que o finado trabalhador da via permanente do ramal de Porto Novo, Diogo da Fonseca, de quem são procuradores, deixou de receber no mez de outubro de 1890. — Pague-se.

D. Engracia Breves Ribeiro da Fonseca, pedindo o pagamento do vencimento que seu finado marido o Dr. Emilio Arthur Ribeiro da Fonseca deixou de receber no periodo decorrido de 1 de fevereiro até 2 de março ultimo, como adjunto á cadeira de materia medica e therapeutica da faculdade de medicina desta capital. — Pague se.

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho de 15 de fevereiro ultimo, que negou-lhe isenção de direitos para os materiaes que tiverem similares na produção ou manufactura nacional, importados com destino ás obras a seu cargo. — Attendendo a natureza especial da concessão feita á supplicante e, conformando-me com o parecer do director geral do contentioso, revogo o despacho de 15 de fevereiro deste anno, e declaro em vigor a clausula 21ª da concessão feita pelo decreto n. 9859 de 8 de fevereiro de 1888 approvada pelo de n. 3396 de 24 de novembro do mesmo anno, art. 6º, que ampliou-a. — Expeça-se: erdens nesse sentido ao inspector da alfândega.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 12 de maio de 1892

Ao Ministerio do Interior, solicitando dispensa do serviço da guarda nacional, em dias não feriados, para as praças que forem operarios do arsenal de marinha desta capital, não só por estar esse estabelecimento sobrecarregado de trabalhos urgentes, como também pelo prejuizo que soffrem os mesmos, ficando privados do seu salario.

— A' Contadoria, mandando abonar ao capitão de fragata Affonso de Alencastro Graça, nomeado inspector do Arsenal de Marinha do estado da Bahia, a ajuda de custo de 300\$, de que trata a tabella n. 3 que acompanha o decreto de 18 de outubro de 1890.

— Ao Quartel General, approvando o contracto celebrado pelo conselho economico da flotilha do Alto Uruguay com Antonio Ferreira dos Santos, para o fornecimento de mantimentos e dietas á mesma flotilha e suas dependencias, no corrente exercicio.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

Mandando orçar de novo, com urgencia, os concertos precisos na enfermaria de beribericos, em Copacabana.

Determinando seja averbado nos assentamentos do operario de 1ª classe Manoel Luiz de Azevedo o desastre casual que lhe sobreveiu em acto de serviço.

Mandando seja avaliada a altura que devem ter as boias destinadas ao balisamento do porto desta capital, para que, com a base dada pela capitania do porto, possam ellas fluctuar e ter sufficiente estabilidade.

Ordenando seja retirada de bordo do cruzador *Orion* a respectiva caldeira, afim de ser submettida a rigorosa vistoria, e resolver-se á reza das providencias a tomar.

— A' Escola Naval :

Mandando passar cartas de piloto de navios do commercio a Joaquim dos Santos Garcia, Carlos Antonio Duarte, Manoel José Barbosa, Francisco Luiz Narciso, Manoel Viegas Pereira Junior, Francisco Balbino de Freitas e Manoel Magalhães Soares de Mesquita, que foram approvados nos respectivos exames.

Declarando que o ex-aspirante José Joaquim Brandão dos Santos pôde ser matriculado no 3º anno do curso superior da mesma escola, e reintegrado na praça de aspirante, tendo, porém, frequentado as aulas da cadeira de electricidade, cujo exame deverá prestar-se de qualquer outro anno da sua matricula.

— Aos capitães dos portos:

De Sergipe, mandando offerrecer a José Ignacio da Silva, proprietario do terreno onde está edificado o pharol de Aracaju, a quantia de 100\$, como indemnisação do mesmo, informando á secretaria de Estado sobre o que occorrer, afim de serem tomadas as providencias necessarias para terminar tal questão.

Do estado do Pará, recommendando que, si ainda estiver encalhado junto ao trapiche do Lloyd o pontão, informe qual o porte, material e solidez de sua construção e profundidade do logar, afim de calcular-se a quantidade de dynamite e materias necessarias para a sua destruição.

Ministerio dos Negocios da Marinha—3ª seção—N. 825 — Rio de Janeiro, 1 de abril de 1892.

Circular—Ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que attendendo ás ponderações feitas pelo director das officinas de machinas desse arsenal, acerca da execução do regulamento anexo ao decreto n. 216 D, de 22 de fevereiro de 1890, resolvo sobrestar na execução desse regulamento unicamente na parte relativa ás materias exigidas para serem conferidas aos candidatos as respectivas cartas; continuando taes exames a ser feitos de accordo com o regulamento de 5 de fevereiro de 1854, e em vigor as demais disposições.

Saude e fraternidade. — Custodio José de Mello.

Ministerio dos Negocios da Marinha—3ª seção—N. 1.160 — Rio de Janeiro, 11 de maio de 1892.

Circular—Ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal.

Não cogitando o regulamento anexo ao decreto n. 1324, de 5 de fevereiro de 1854, de distribuição dos machinistas mercantes em classes, e devendo á vista da circular n. 825 de 1 de abril findo, ser feitas de accordo com as suas disposições, os exames para obtenção de semelhantes cartas, recommendo-vos que providencieis afim de que nestas nenhuma declaração de tal natureza seja consignada.

Saude e fraternidade. — Custodio José de Mello.

Requerimentos despatchados

Domingos do Carmo Paes. — Indeferido.
Adolpho Veiga & Comp. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 7 de maio de 1892

Ao Sr. ministro da fazenda solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas :

A João Corrêa Pacheco & Comp., na importância de 5:062\$, proveniente de carvão de pedra que forneceram ao arsenal de guerra desta capital, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno; á Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias* de 4\$, de uma publicação mandada fazer pela Contadoria Geral da Guerra no mez de março ultimo; e, á vista dos processos de divida de exercicios findos ns 11.991 a 11.993, que se remetem, ao ex-enfermeiro-mór do Hospital Central José Rodrigues de Freitas, na de 132\$800 e ao ex 2º sargento João Thomaz da Rocha na de 33\$ de fardamento que deixaram de receber nos annos de 1889 a 1891, e ao ex-soldado Firmino Honorio da Silva na de 156\$333, do fardamento e da ultima prestação do premio de voluntario que deixou de receber nos annos de 1890 e 1891.

— Ao general ajudante general declarando, para seu conhecimento, que é approvada a licença de 10 dias concedida pelo commandante do 3º districto militar, ao medico de 4ª classe do exercito Dr. Orlando Marinho Falcão Snegipira para ir ao estado da Bahia buscar sua familia, convindo, entretanto, que em ordem do dia dessa repartição se encomende aos commandantes de districtos a fiel observancia do art. 6º das instrucções que baixaram com o decreto n. 431 de 2 de julho de 1891,

— A' Intendencia da Guerra :

Declarando que fica autorisada a satisfazer, independentemente de ordem previa deste ministerio, as solicitações que foram feitas pela directoria do arsenal de guerra desta capital, com relação ao fornecimento de materia prima para os differentes serviços urgentes do mesmo arsenal, afim de que não sejam interrompidos com a demora de tal fornecimento.

Mandando fornecer :

Ao corpo policial do estado de Santa Catharina as clavinas Spencer e munições de que trata a nota, que se envia, organizada na Repartição de Quartel Mestre-General em 26 de abril findo, e prevenindo de que serão reenviadas a essa intendencia as 200 espadas que foram remetidas áquelle corpo, e de que em a conta da despeza deste fornecimento deverá ser incluída a de frete de ida e volta, com relação ás alludidas espadas.

A' Escola Pratica do Exercito nesta capital e, com urgencia, ao commando do 5º districto militar, com destino ao 3º regimento de artilharia, 17ª batalhão de infantaria e 8º regimento de cavallaria os artigos constantes dos cinco pedidos, que se remetem, rubricados pelo quartel mestre-general.

Com a maxima urgencia, ao corpo policial do estado do Rio Grande do Sul o armamento e munição constante da nota, que se transmite, organizada na Repartição de Quartel Mestre General em 6 do corrente, enviando a este ministerio a conta da respectiva importância, para que se possa pedir a competente indemnisação.

A' Repartição de Ajuante General:

Transferindo para o 2º regimento de artilharia o alumno da Escola de Aprendizés Artilheiros Feliciano Sabino de Carvalho, conforme pediu sua mãe Maria Rita de S. José Freitas.

Concedendo dous mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse no estado de S. Paulo, ao alumno da escola militar da capital Octavio Januario de Amorim Bezerra, sendo-lhe trancada a matricula com que frequenta as aulas do curso preparatorio.

Determinando que providencie para que, pelo Arsenal de Guerra do estado do Rio Grande do Sul seja fornecido, com urgencia, ao corpo policial do mesmo estado, mediante indemnisação, o armamento constante da nota, que se remette, organizada na Repartição de Quartel-Mestre General.

Mandando

Declarar aos commandantes do:

6º districto militar, em solução aos officios ns. 1825 e 1873 de 30 de março e 1 de abril ultimos, dirigidos ao quartel-mestre general, que são approvados os contractos cujas cópias acompanharam os ditos officios, e que foram celebrados com José Marques Touceira e Carlos Castellum para a limpeza do quartel do 3º batalhão de artilharia, e João Rodolpho Miguel Luchsinger para o arrendamento da casa em que funciona a pharmacia militar da cidade do Rio Pardo, no estado do Rio Grande do Sul, additando-se nas clausulas do primeiro dos referidos contractos a condição de que vigorará de janeiro ao ultimo dia de dezembro, podendo ser renovado por igual prazo sempre que assim entender o governo, sem que haja alteração de preços;

10ª batalhão de infantaria, em solução á sua consulta, que os individuos que voluntariamente se alistaram nas fileiras do exercito, depois do dia 24 de fevereiro do anno proximo passado, data da promulgação da Constituição da Republica, não devem perceber premio algum, sendo, como já foi determinado, escusos do serviço, uma vez indemnizadas as importancias das prestações recebidas, os que se alistaram depois daquella promulgação, porém, antes da sua publicação nas localidades em que verificaram praça, assistindo-lhes, entretanto, direito ao pagamento da respectiva gratificação,

6º districto militar, em solução ao seu officio n. 1.931 de 6 de março ultimo, dirigido ao quartel-mestre general, que é aprovado o contracto, que acompanhou o mesmo officio, celebrado entre o commandante do 12º regimento de cavallaria e Angelo Corrêa de Mello para o arrendamento de um campo de sua propriedade, destinado à pastagem dos cavallos do mesmo regimento.

Incluír no Asylo dos Invalidos da Patria a ex-praça do exercito José Lazaro Chaves, ficando sem effeito a baixa que lhe foi concedida por incapacidade physica, e não devendo ser contado para effeito algum o tempo em que esteve fora das fileiras do mesmo exercito.

Contar, como tempo de serviço ao 2º sargento do 32º batalhão de infantaria Francisco Felix Bahia Junior, os periodos decorridos de 22 de outubro de 1875 a 16 de abril de 1882, e de 25 deste mez e anno a 2 de Janeiro de 1889, em que esteve no exercito, o averbando-se nos respectivos assentamentos o que constar de sua escusa.

Pôr à disposição do commando da Escola Militar do estado do Ceará o soldado do 36º batalhão de infantaria Olympio Francisco Soares.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Dia 10

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Rogando se digne habilitar este ministerio com a sua informação acerca do requerimento em que o anspçada do 46º corpo de voluntarios da patria Alfonso Manoel Barbosa pede pagamento de soldo de reformado, que, segundo allega, não recebe desde agosto de 1891, pela collectoria de Itaborahy, no estado do Rio de Janeiro.

Solicitando providencias afim de que:

A' thesouraria de fazenda do estado de São Paulo seja distribuido, por conta do § 11 — Hospitais e enfermarias — do exercicio vigente, o credito da quantia de 3:720\$, destinada ao pagamento a que tem direito os empregados do hospital militar daquelle estado desde 1 de janeiro deste anno, até que seja transformado em enfermaria militar.

A' Thesouraria de Fazenda do estado da Parabyba seja distribuido o credito da quantia de 28\$180, de que é credor o ex-anspçada Manoel de Alcantara Bispo, proveniente de fardamento que deixou de receber em 1890, conforme se verifica do processo de divida de exercicios findos n. 11.991, que se remette.

Sejam pagas as seguintes contas: a Almeida, Pacheco & Comp. na importancia de 115\$900; a Companhia Distillação Central, na de 40\$; a J. M. Pacheco & Comp., na de 15\$200 e a Merino & Loureiro, na de 10\$, provenientes de fornecimentos que fizeram ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno;

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul remittendo, para informar, o requerimento em que o coronel Carlos Eugenio de Andrade Guimarães pede pagamento da quantia de 520\$, importancia da gratificação para aluguel de casa, que deixou de receber no anno proximo findo;

Ao quartel-mestre general declarando, para os fins convenientes, que, à vista das ponderações que faz em seu officio n. 86 de 6 de abril ultimo, fica autorizada a Contadoria Geral da Guerra a lavrar novo contracto com J. de Souza & Comp. para o fornecimento de mais cem cavallos necessarios para remonta nesta capital, os quaes deverão ser entregues no corrente anno e pelo preço do contracto actual;

Ao presidente da Comissão Technica Militar Consultiva remittendo, para os fins convenientes, os officios ns. 98, 99 e 100 de 17 e 18 de abril findo, do tenente-coronel Antonio Francisco Duarte, relativos à remessa de manómetros para conhecimentos das pressões das polvoras, de um revolver do systema Girard aperfeiçoado e à proposta da Fabrica Krupp sobre as modificações do canhão de campanha, desse systema, de 7,º 5.

— Ao director do arsenal de guerra da capital declarando, em resposta ao seu officio n. 63 de 4 de fevereiro ultimo em que solicita providencias no sentido de ser entregue a essa directoria a parte do terreno accrescido, e que provem do aterro que se está fazendo na área fronteira ao edificio occupado pela companhia de aprendizes artifices, que segundo communicou o Ministerio da Fazenda em aviso n. 32 de 30 de abril ultimo, só depois de liquidada a missão da permuta dos terrenos da praia de D. Manoel com os da praça do Mercado, conforme propoz aquelle ministerio à Intendencia Municipal e verificada a porção necessaria para a construção dos armazens supplementares de que carece urgentemente a alfândega poder-se-ha resolver acerca de tal assumpto.

— Ao commando do Collegio Militar mandando readmittir nesse collegio o menor Antonio Gonçalves Rosas, conforme pede sua mãe Maria Corrêa de Sá Rosas.

— A' Intendencia da Guerra mandando fornecer:

Com urgencia, ao corpo da guarda do palacete Itamaraty meia mobilia austriaca;

A' commissão exploradora do Planalto Central do Brazil, uma barraca para officio geral forrada de chita adamascada, oito ditas para quatro praças e quinze para duas praças forradas de flanela encorpada, devendo todos ter as competentes armações;

Aos corpos, de accordo com a tabella em vigor, o fardamento, excepto cothurnos e fardamento de pannos.

Ao 1º batalhão de infantaria, à fortaleza da Lage, ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, à escola pratica do exercito e ao arsenal de guerra desta capital os artigos constantes dos seis pedidos, que se transmittem, rubricados pelo quartel mestre general.

A' Repartição de Ajudante General:

Concedendo quatro mezes de licença, para tratamento de saude, ao capitão do 5º regimento de cavallaria Valeriano José Lopes, em vista do termo da inspecção a que foi submettido em 22 de março ultimo, e 30 dias, para o mesmo fim, ao tenente do dito regimento Zeferino Xavier de Moraes, em prorrogação da de 90 dias que lhe foi concedida pelo commandante do 6º districto militar.

Nomeando o alumno alferes Horacio Helio Fernandes de Lima subalterno da 1ª companhia de alumnos da Escola Militar do estado do Ceará.

Transferindo para o 16º batalhão de infantaria o tenente do 10º da mesma arma Pamphilo Gurrity Pessoa.

Mandando:

Trancar a matricula com que o alumno Antonio José de Sant'Anna frequenta as aulas da Escola Militar do estado do Ceará, devendo o mesmo alumno ser incluído no 35º batalhão de infantaria.

Servir no 1º batalhão de engenharia o alferes do 7º de infantaria Francisco Florindo da Silva Ramos.

Fizeram-se as necessarias communicações.

RECTIFICAÇÃO

O expediente do dia 9 foi, por engano, publicado no *Diário Official* de 13 do corrente.

Requerimentos despachados

Soldados Silvestre João Martins e Luiz Vieira Perdigão. — Não tem lugar, em vista das informações.

Luiz Gili. — Não ha vaga.

Maria Rocha Meirelles Ribeiro. — A supplicante só poderia ser attendida satisfazendo o disposto no art. 92 do regulamento vigente.

José Antonio de Aguiar e Antonio Fernandes Ribeiro. — Apresentem suas propostas no dia marcado para a concorrência.

Maria Rita da Conceição. — A supplicante só poderá ser attendida indemnizando o Estado das despesas feitas por seu filho na Companhia de Aprendizes Artifices do Arsenal de Guerra e Escola de Aprendizes Artificeiros.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 12 do corrente:

Foi concedido um mez de licença, com vencimentos na forma da lei, ao engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Innocencio da Silva Pinto, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outras de 14 do corrente:

Foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil José Camillo de Castro Leite, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foi declarada sem effeito a de 19 de abril ultimo, pela qual foi nomeado o cidadão Arthur Teixeira Bastos para o lugar de contador da Estrada de Ferro Central de Pernambuco;

Foi reintegrado o cidadão Augusto Rufino de Almeida no lugar, que exercia, de contador da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, percebendo os respectivos vencimentos;

Foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao auxiliar de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia Ignacio Monteiro de Mendonça, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foi concedido ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Carlos José da Costa, um mez de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Torquato de Carvalho Pereira, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Albino de Sant'Anna Rosa Junior, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel de Oliveira Freitas, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foi prorrogada por 90 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil Raymundo de Miranda Osorio, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foram concedidos 90 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Alves de Freitas, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1892

Companhia Industrial de Ferro e Ferragens, pedindo autorização para pagar directamente ao fiscal da fundação de nucleos agricolas no estado da Bahia os respectivos vencimentos. — Ainda que não tivessem caducado os contractos de que era cessionaria a supplicante, o seu pedido não podia ser deferido.

Dia 12

Thomson Low e John Stuart Grant Campbell apresentando para os devidos fins procurações que lhes passou a companhia *The Bahia Central Sugar Factories, Limited*. — Archivem-se.

Dia 14

Bernardo Saturnino da Veiga, pedindo para ser estabelecida a parada dos trens da Estrada de Ferro Minas e Rio no kilometro 8 onde se acham situadas as lagoas de S. Lourenço, e bem assim que seja transferida para esse ponto a estação do Carmo, construindo-se naquelle kilometro nova estação por conta da dita estrada. — A pretensão já foi attendida, tendo sido concedida à Companhia das Aguas Mineraes de S. Lourenço a construção de um estribo naquelle ponto, correndo a despesa por conta da mesma companhia.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Expediente do dia 11 de maio de 1892

Por aviso dessa data transmittiu-se ao vice-presidente do estado de Minas Geraes, as cópias das informações prestadas pela Repartição Geral dos Telegraphos, relativamente ao telegramma do presidente da Camara Municipal de Bocayuva, em que pede a continuação da construção da linha telegraphica que passa por aquella localidade.

— Por aviso de 12 do corrente, transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda cópia do aviso telegraphico do chefe do 11º districto (Porto Alegre), affirmando que a thesauraria de fazenda daquella localidade lhe forneça, por meio de troco, um ou dous contos de réis em moedas de nickel de 100 e 200 réis.

Por portaria de 12 do corrente, foi prorogada por dous mezes, com ordenado na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, lente da Faculdade de Direito do Recife, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por portaria da mesma data, foi exonerado, a seu pedido, do lugar de chefe interino do 11º districto telegraphico, o major do corpo de engenheiros Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro,

Requerimentos despatchados

Dia 12 do maio de 1892

Dr. Francisco Marques de Araujo Góes. — Indeferido.

José de Lima Coutinho. — Mantenho o despacho anterior.

Pedro Adolpho Roumillac, pedindo augmento de vencimentos. — Requeira ao Congresso Nacional.

Amalia Luiza Koschy, pedindo contagem do tempo de serviço de seu marido, como mestre das obras da Estrada de Ferro do Paraná. — Desde que nenhum valor official tem, para o fim a que destina a supplicante, o abaixo assignado firmado pelo fiscal das obras publicas e pelo encarregado das obras da Estrada de Ferro do Paraná, por não pertencer a referida estrada de ferro ao governo federal, não pôde ser levado em conta o tempo de serviço alli prestado.

Silverio de Souza Ribeiro, pedindo seis mezes de licença para tratar de sua saúde. — Não tem lugar, a vista do parecer do director geral dos Telegraphos.

SENADO FEDERAL

1ª SESSÃO ORDINARIA DA 1ª LEGISLATURA EM
14 DE MAIO DE 1892

*Presidencia do Sr. Prudente de Moraes
(vice-presidente)*

SUMMARY — Chamada — Leitura e approvação do actas — EXPEDIENTE — Proposta do Sr. presidente — Approvação da proposta — Ordem do dia — Eleição da mesa e das comissões — Interrupção da eleição das comissões por falta de numero — Chamada — Ordem do dia para 16 do corrente.

Ao meio-dia comparecem 32 Srs. senadores, a saber: Prudente de Moraes, João Pedro, Gil Goulart, Antonio Baena, Thomaz Cruz, Francisco Machado, Souza Coelho, Joaquim Sarmiento, Catunda, Elyseu Martins, Braz Carneiro, Lupér, A. Cavalanti, Oliveira Galvão, José Bernardo, Coelho e Campos, Generoso Marques, Manoel Barata, Luiz Delfino, Raulino Horn, Esteves Junior, Americo Lobo, Saldanha Marinho, Cunha Junior, Monteiro de Barros, Domingos Vicente, Silva Canedo, Campos Salles, Gomensoro, Rosa Junior, Firmino da Silveira e Tavares Bastos.

Deixam de comparecer por motivos justos os Srs. Floriano Peixoto, Eduardo Wandenkolk, Almeida Barreto, João Neiva, Pinheiro Guedes e Paranhos; e sem causa participada

os Srs. Aquilino do Amaral, Joaquim Cruz, Joaquim Murfinho, Joaquim Felício, Joaquim de Souza, Santos Andrade, Julio Frota, Ramiro Barcellos, Theodoro Souto e Pinheiro Machado.

Abre-se a sessão.

São successivamente lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as actas da ultima sessão, da sessão extraordinaria convocada por decreto n. 685 de 23 de novembro de 1891 e da ultima sessão preparatoria da presente sessão ordinaria.

O Sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte EXPEDIENTE

Telegramma do Sr. Benjamin Barroso, governador do estado do Ceará, expedido da Fortaleza e datado de 7 do corrente mez, communicando que no dia 12 do mez findo falleceu naquella capital o senador por esse estado, major Manoel Bezerra de Albuquerque Junior.

O Sr. Presidente — O Senado acaba de receber communicação official da morte do nosso collega, o major Bezerra de Albuquerque, que occupava com muita distincção o lugar de 1º secretario desta Camara.

Em nome da mesa proponho que se consigne na acta dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo fallecimento daquelle nosso distincto companheiro. (*Muito bem; muito bem.*)

A proposta é approvada unanimemente.

Officio do Ministerio da Fazenda, datado de 9 do corrente mez, remettendo, de ordem do Sr. Vice-Presidente da Republica, e em solução á requisição do Senado de 18 de janeiro proximo passado, as informações prestadas pela Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná, pela Alfândega de Paranaguá e mesa de rendas de Antonina, sobre si tem ou não revertido para o Thesouro da União o producto do imposto cobrado nos portos do mesmo estado, sobre mercadorias importadas de portos nacionaes a titulo de consumo e no caso negativo, qual a razão da violação do texto constitucional; e communicando que requisitou do respectivo governador informações mais completas. — A quem fez a requisição, devolvendo depois á secretaria do Senado.

O Sr. PRESIDENTE procede á leitura do seguinte

RELATORIO

Srs. senadores — Em cumprimento do disposto no art. 13 do regimento interno do Senado, cabe-me a honra de apresentar-vos o relatório dos trabalhos realizados por esta Camara, tanto na primeira sessão ordinaria, como na extraordinaria convocada por decreto n. 685 de 23 de novembro do anno findo.

Achando-me ausente, por motivo imperioso, quando celebrou-se a sessão solemne de encerramento do Congresso Nacional, foi ella presidida pelo distincto presidente da Camara dos Srs. deputados, que, em brilhante exposição, relatou os trabalhos mais importantes das duas referidas sessões.

Embora não caiba neste relatório, peculiar aos trabalhos do Senado, a reprodução dos conceitos emitidos na referida exposição, devo, entretanto, consignar que, ainda mesmo sob a pressão do limitado tempo dentro do qual devia o Congresso Nacional decretar leis da mais alta importancia, e a despeito de acontecimentos politicos sobrevenidos, que de algum modo entorpeceram a marcha regular dos trabalhos legislativos, cumpriu o Congresso Nacional a missão patriótica que lhe impunham as circumstancias especiaes e difficeis em que se achava o paiz.

Si porventura as deliberações tomadas nem sempre corresponderam á unanime expectativa, maxime em materia organentaria, força é confessar que o Congresso Nacional fez o que estava ao seu alcance e lhe permittiam os dados deficientes de que então dispunha.

Quanto á collaboração do Senado, devo assinalar o apoio effez que, na direcção dos trabalhos, sempre encontrei em cada um dos seus membros. Concorreu isso para que esta

Camara só deixasse de funcionar dous dias durante o periodo das duas sessões ordinaria e extraordinaria, quando, aliás, para accellerar a decisão de assumptos importantes e urgentemente reclamados, trabalhou em dias destinados ao descanso e de festa nacional.

TRABALHOS DO SENADO

Tendo a Constituição da Republica marcado o dia 15 de junho do anno proximo passado para encetar o Congresso Nacional os seus trabalhos normaes, realison o Senado a sua primeira sessão preparatoria em 5 do mesmo mez, occupando-se logo do estudo das authenticas das eleições dos Srs. senadores, para o fim de serem organisadas as tres listas gradativas da duração do mandato, as quaes foram definitivamente approvadas em 19 de agosto, e da discussão do projecto do regimento interno, offerecido pela mesa provisoria á consideração do Senado em 5 de junho e por este adoptado em 18 desse mez.

Reconheceu-se, mais tarde, a necessidade de ser modificado esse nosso codigo, sendo, por deliberação do Senado, de 6 de julho ainda do anno findo, additado mais um titulo relativo á discussão dos actos do Poder Executivo sujeitos á approvação desta Camara.

A experiencia aconselha outras alterações e additamentos ao regimento, por isso a mesa não determinou a consolidação das modificações e additamentos já feitos; opportunamente far-se-ha trabalho completo.

Por deliberação das duas casas do Congresso Nacional, foram as respectivas mesas incumbidas de elaborar um projecto de regimento commum, cuja necessidade mais de uma vez já se fez sentir. A commissão mixta prepara o trabalho, que opportunamente será presente ao Congresso.

Aberta a sessão ordinaria, e immediatamente depois da approvação do regimento interno, procedeu o Senado á eleição do vice-presidente e secretarios e tambem das comissões permanentes, cabendo-me a honra de ser eleito para o primeiro desses cargos e de dirigir os trabalhos desta casa, na ausencia do illustre presidente do Senado.

Como sabeis, não pôde o Congresso Nacional concluir dentro do prazo legal a discussão e votação de assumptos da mais alta importancia, como o fossem as relativas ás leis da receita e despesa geral, da fixação das forças de mar e terra, da organização do Districto Federal, da lei eleitoral e outras; foi por isso decretada a prorrogação dos trabalhos e proseguiram elles quando, por acto dictatorial do Poder Executivo, foi dissolvido o Congresso Nacional em 3 de novembro do anno passado.

O patriótico movimento reaccionario de 23 do mesmo mez, restituindo ao Congresso Nacional as suas prerogativas constitucionaes, determinou a renuncia do Presidente da Republica, que passou o governo ao seu substituto legal.

Por decreto de igual data, foi convocado extraordinariamente o Congresso, que reuniu-se em 18 de dezembro, celebrando o Senado sua primeira sessão preparatoria cinco dias antes, na forma do regimento, e encerrando os seus trabalhos em 22 de janeiro do corrente anno.

O que fizemos, tanto na sessão ordinaria, como na extraordinaria, consta das tabellas annexas a este relatório. Nellas encontrareis, com a precisa clareza, os esclarecimentos que pareceram mais importantes.

Nas tabellas ns. 2 e 3 estão mencionadas as proposições iniciadas na Camara dos Srs. Deputados, que foram approvadas e dirigidas pelo Senado á sancção do Presidente da Republica; nas de ns. 4 e 5 as reenviadas á mesma Camara pelo Senado, com emendas ou addições, nas de ns. 6 e 7 as devolvidas pelo Senado, por não poder dar-lhes seu assentimento; na de n. 8 as que emendaram projectos do Senado e por este foram approvadas; nas de ns. 9 e 10 as que tambem emendaram projectos iniciados no Senado e por este foram rejeitados; nas de ns. 11 e 12 os projectos iniciados no Senado e por elle approvados e remetidos á Camara dos Srs. Deputados; na de n. 13 os projectos, que, tendo sido enviados

à outra Camara, e por esta emendados e devolvidos ao Senado, foram dirigidos à sanção do Presidente da Republica; nas de ns. 14 e 15 os que não foram approvados ou foram retirados; na de n. 16 os decretos do Congresso Nacional, não sancionados, que, devolvidos ao Senado e por elle approvados, na forma do disposto no art. 37 § 3.º da Constituição da Republica, foram remetidos à Camara dos Deputados; nas de ns. 17 e 18 as indicações approvadas e na de n. 19 as rejeitadas; nas de ns. 20 e 21 os pareceres de commissões approvados; nas de ns. 22 e 23 os requerimentos dos Srs. senadores, que foram approvados, e na de n. 24 os que foram rejeitados ou retirados.

Quanto aos trabalhos pendente de deliberação do Senado, constam da synopse, já impressa e que vos será distribuída.

Renúncias e fallecimentos

Na tabella n. 1, que traz a relação dos Srs. senadores, conforme a discriminação approvada em sessão de 19 de agosto de 1891, encontrareis na columna das observações as datas das renúncias apresentadas ao Senado por alguns Srs. senadores, e as dos fallecimentos de tres de nossos collegas.

Renunciaram o mandato os Srs. José Paes de Carvalho, do Pará; Pedro Paulino da Fonseca, de Alagoas; José Antonio Saraiva e Ruy Barbosa, da Bahia; Quintino Bocayuva, do Rio de Janeiro; João Severiano da Fonseca, do Districto Federal; José Cesario de Faria Alvim, de Minas Geraes; Francisco Rangel Pestana, de S. Paulo e Ubaldino do Amaral Fontoura, do Paraná.

Incompatibilisaram-se, por terem sido nomeados ministros de Estado, os Srs. José Simão de Oliveira e José Hygino Duarte Pereira, do estado de Pernambuco.

Falleceram os Srs. Frederico Guilherme de Souza Serrano, Theodoro Alves Pacheco e Manoel Bezerra de Albuquerque Junior, 1.º secretario do Senado.

De taes acontecimentos, e, de accordo com o que dispõe o regimento interno, deu-se, em devido tempo, conhecimento ao Ministerio do Interior da vaga relativa ao Districto Federal; e, aos respectivos governadores, das que se deram nos diversos estados da União.

Secretaria

O serviço da secretaria foi feito com regularidade, e na tabella n. 25 estão apontados os trabalhos por ella executados no anno proximo passado, além de outros que, por sua natureza, não constam dos archivos.

No intento de regularisar o serviço, a mesa apresentou á vossa consideração, em 22 de julho, um projecto de regulamento que, adoptado em sessão de 30 do mesmo mez, entrou logo em vigor. Nelle procurou a mesa attender, quanto possível, á necessidade de uma organização mais adequada ao serviço incumbido ao pessoal da secretaria.

Igualmente, com o fim de amparar as familias dos empregados dessa repartição e deferindo a petição que lhe foi dirigida, o Senado iniciou um projecto de lei mandando estender aos mesmos empregados os favores do montepio obrigatorio creado para os funcionarios do Ministerio da Fazenda. Por decreto legislativo n. 3, de 8 de agosto do anno passado, ficou satisfeita a justa pretensão do pessoal da secretaria.

Falleceram desde o começo dos nossos trabalhos dous empregados: o official dispensado do serviço, Candido José de Araujo Vianna, em 28 de outubro de 1891, e o continuo Paulo José da Silva Portugal, em 25 de fevereiro do corrente anno.

Para a vaga deixada por este ultimo foi nomeado, por deliberação da mesa, de 3 de março tambem deste anno, Luiz Muniz Pereira, que foi logo empossado do cargo.

Archivo e bibliotheca

O curto intervallo entre o encerramento da sessão extraordinaria e a actual reunião do Senado não permittiu que a secretaria se occupasse da reorganização do archivo e da bibliotheca. Em occasião opportuna será feito este serviço, tendo-se em vista principalmente

dotar a referida bibliotheca com obras modernas e de real merecimento, no caso de serem consultadas pelos Srs. senadores.

Orçamento das despesas do Senado

O orçamento mandado organizar pela mesa e por ella approvado em conferencia, já foi enviado ao Ministerio do Interior, como recommenda o decreto de 30 de outubro de 1891.

Monta a despesa orçada em 225.700\$; mas outras, não previstas na occasião e que se tornam indispensaveis, serão trazidas ao conhecimento do Senado quando se tiver de discutir a lei de meios.

Stenographia e redacção dos debates—Impressão de Annuaes

O serviço de stenographia e de redacção dos debates do Senado está a cargo do cidadão Antonio Luiz Cactano da Silva, em virtude do contracto celebrado entre elle e a mesa provisoria, que em seguida vae reproduzido. Não tendo sido denunciado por nenhuma das partes contractantes, dentro do prazo estipulado no contracto, para ter logar a rescisão, continuará esse serviço a ser executado sob as mesmas condições.

A impressão dos annuaes do Senado é feita na Imprensa Nacional e a revisão a cargo do mencionado contractante. Já recebestes dous volumes relativos á sessão ordinaria; quanto aos outros, segundo sou informado, serão distribuidos dentro de pouco tempo, e logo que forem enviados á secretaria. Essa distribuição ficou retardada, apezar das repetidas reclamações da mesa, que providenciara de modo a tornal-a regular.

Concluindo, interpreto os sentimentos da mesa, agradecendo-vos o concurso que lhe dispensastes para que ella desempenhasse o seu dever.

Agora, que se approxima o termo de sua ardua, mas honrosa missão, espera a mesa que lhe fareis justiça acreditando que ella não teve outra aspiração que não fosse corresponder á vossa confiança, procurando imprimir aos nossos trabalhos a melhor direcção com a mais accentuada imparcialidade.

Senado Federal, 29 de abril de 1892.—
Prudente José de Moraes Barros, vice-presidente do Senado.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DA MESA E DAS COMMISSÕES PERMANENTES

O SR. PRESIDENTE deixa a cadeira da presidencia, que passa a ser occupada pelo Sr. 1.º secretario.

Corrido o escrutinio para a eleição de vice-presidente, recolhem-se 32 cedulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Prudente de Moraes.....	19 votos
Braz Carneiro.....	11 »
João Pedro.....	1 »
Elyseu Martins.....	1 »

O SR. PRESIDENTE proclama vice-presidente o Sr. Prudente de Moraes, que obteve maioria absoluta de votos e convida-o a assumir a presidencia.

O Sr. Prudente de Moraes

(tendo occupado a cadeira da presidencia)—
Agradeço á maioria do Senado a distincção que acaba de conferir-me, e procurarei sempre, não poupando esforços, corresponder á sua confiança, sendo neste logar mantenedor fiel do regimento e das deliberações do Senado.

Prosegue a eleição.

Corrido o escrutinio para a eleição do 1.º secretario, recolhem-se 32 cedulas, sendo 11 em branco, e apuradas dão o seguinte resultado:

João Pedro.....	20 votos
Gil Goulart.....	1 »

O SR. PRESIDENTE proclama 1.º secretario, visto ter obtido maioria absoluta, o Sr. senador João Pedro.

Comparece o Sr. Virgilio Damasio.

Corrido o escrutinio para a eleição do 2.º secretario, recolhem-se 33 cedulas, sendo 11 em branco, e apuradas dão o seguinte resultado:

Gil Goulart.....	21 votos
Thomaz Cruz.....	1 »

O SR. PRESIDENTE proclama 2.º secretario, visto ter obtido maioria absoluta, o Sr. Gil Goulart.

Corrido o escrutinio para a eleição de 3.º e 4.º secretarios, recolhem-se 32 cedulas, sendo 10 em branco, e apuradas dão o seguinte resultado:

Antonio Baena.....	21 votos
Thomaz Cruz.....	18 »
João Neiva.....	2 »
Americo Lobo.....	1 »
Domingos Vicente.....	1 »
Cunha Junior.....	1 »

O SR. PRESIDENTE proclama 3.º secretario o Sr. Antonio Baena, 4.º secretario, o Sr. Thomaz Cruz e supplentes os Srs. João Neiva, Americo Lobo, Domingos Vicente e Cunha Junior.

Corrido o escrutinio para a eleição da commissão de constituição, poderes e diplomacia, recolhem-se 33 cedulas, sendo 11 em branco, e apuradas dão o seguinte resultado:

Joaquim Felicio.....	22 votos
Campos Salles.....	21 »
Francisco Machado.....	20 »
Americo Lobo.....	1 »
Souza Coelho.....	1 »
Ramiro Barcellos.....	1 »

O SR. PRESIDENTE proclama membros da commissão de constituição, poderes e diplomacia os Srs. Joaquim Felicio, Campos Salles e Francisco Machado.

Corrido o escrutinio para a eleição da commissão de finanças, recolhem-se 32 cedulas, sendo 11 em branco, e apuradas dão o seguinte resultado:

Saldanha Marinho.....	21 votos
Monteiro de Barros.....	21 »
Domingos Vicente.....	21 »
Amaro Cavalcanti.....	20 »
Ramiro Barcellos.....	20 »
Joaquim Murtinho.....	20 »
Coelho e Campos.....	20 »
Cunha Junior.....	19 »
Francisco Machado.....	19 votos
Joaquim Sarmiento.....	2 »
Theodoro Souto.....	1 »
Estevão Junior.....	1 »
Braz Carneiro.....	1 »
Americo Lobo.....	1 »
Tavares Bastos.....	1 »

O SR. PRESIDENTE proclama membros da commissão de finanças os Srs. Saldanha Marinho, Monteiro de Barros, Domingos Vicente, Amaro Cavalcanti, Ramiro Barcellos, Joaquim Murtinho, Coelho e Campos, Cunha Junior e Francisco Machado.

Corrido o escrutinio para a eleição da commissão de justiça e legislação, recolhem-se 32 cedulas, sendo 11 em branco, e apuradas dão o seguinte resultado:

Gomensoro.....	20 votos
Campos Salles.....	20 »
Tavares Bastos.....	19 »
Coelho e Campos.....	2 »
Saldanha Marinho.....	1 »
Americo Lobo.....	1 »

O SR. PRESIDENTE proclama membros da commissão de justiça e legislação os Srs. Gomensoro, Campos Salles e Tavares Bastos.

Corrido o escrutinio para a eleição da commissão de marinha e guerra, recolhem-se 32 cedulas, sendo 11 em branco, e apuradas dão o seguinte resultado:

Oliveira Galvão.....	21 votos
Rosa Junior.....	20 »
Joaquim Sarmiento.....	20 »
Cunha Junior.....	20 »
Silva Canedo.....	19 »
Gomensoro.....	2 »
Domingos Vicente.....	1 »
Almeida Barreto.....	1 »
E. Wandenolk.....	1 »

O Sr. PRESIDENTE proclama membros da comissão de marinha e guerra os Srs. Oliveira Galvão, Rosa Junior, Joaquim Sarmiento, Cunha Junior e Silva Canedo.

Corrido o escrutínio para a eleição da comissão de commercio, agricultura, industria e artes, recolhem-se 32 cédulas, sendo 11 em branco, e apuradas dão o seguinte resultado:

José Bernardo.....	21 votos
Esteves Junior.....	21 »
Americo Lobo.....	20 »
Monteiro de Barros....	2 »
A. Bana.....	2 »
Silva Canedo.....	1 »
Lapã.....	1 »
Braz Carneiro.....	1 »

O Sr. PRESIDENTE proclama membros da comissão de commercio, agricultura, industria e artes os Srs. José Bernardo, Esteves Junior e Americo Lobo.

Corrido o escrutínio para a eleição da comissão de obras publicas e empresas privilegiadas, recolhem-se 32 cédulas, sendo 12 em branco, e apuradas dão o seguinte resultado:

Santos Andrade.....	20 votos
Silva Paranhos.....	20 »
Souza Coelho.....	19 »
Francisco Machado.....	1 »

O Sr. PRESIDENTE proclama membros da comissão de obras publicas e empresas privilegiadas os Srs. Santos Andrade, Silva Paranhos e Souza Coelho.

Corrido o escrutínio para a eleição da comissão de instrução publica, recolhem-se 31 cédulas, pelo que procede-se á chamada dos Srs. senadores que compareceram hoje á sessão e deixam de responder os Srs. A. Cavalcanti e Coelho e Campos.

O Sr. Presidente declara que vae suspender a sessão por falta de numero legal para a continuação da eleição das comissões e designa para a ordem do dia 16:

Continuação da eleição das comissões permanentes e si houver tempo.

Terceira discussão do projecto do Senado, n. 51 de 1891, determinando que os secretarios da Corte de Appellação e do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal terão direito ás custas quando trabalharem como escriptores;

Segunda discussão do projecto do Senado, n. 1, do corrente anno, autorizando o governo a crear no estado de Minas Geraes um ou mais entrepostos para o despacho do serviço de fiscalização aduaneira sobre os artigos importados do estrangeiro com destino aqquelle estado ou dali salidos com destino ao estrangeiro.

Levanta-se a sessão ás 2 h4 horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

ACTA DA SESSÃO EM 14 DE MAIO DE 1892

Presidencia do Sr. Bernardino de Campos

Ao meio-dia procede-se á chamada, á qual respondem os Srs. Bernardino de Campos, Athayde Junior, Indio do Brazil, Baptista da Motta, Nina Ribeiro, Cantão, Matta Bacellar, Costa Rodrigues, Henrique de Carvalho, Nelson, Pires Ferreira, Martinho Rodrigues, Bezzeril, João Lopes, Frederico Borges, José Bevilacqua, Gongalo de Lagos, Nascimento, Amorim Garcia, Epitacio, Tolentino de Carvalho, Joaquim Pernambuco, Juvencio de Aguiar, André Cavalcanti, Raymundo Bandeira, Annibal Falcão, Pereira de Lyra, Luiz de Andrade, Espirito-Santo, Bellarmino Carneiro, Pontes de Miranda, Oiticica, Oliveira Valladão, Felisbello Freire, Augusto de Freitas, Zama, Marcelino Moura, Severino Vieira, Santos Pereira, Dyonisio Cerqueira, Barão de S. Marcos, Fonseca Hermes, Nilo Pecanha, Urbano Marcondes, Oliveira Pinto, Virgilio

Pessoa, França Carvalho, Erika Coelho, Lopes Travão, Aristides Lobo, Furquim Wernick, Vinhaes, Thomaz Delfino, Antonio Olyntho, Gabriel de Magalhães, Cingras Lobato, Alexandre Stockler, Ferreira Brandão, Lunoumier, Gonçalves Chaves, Vio ti, Aristiles Maia, Gonçalves Rinas, Domingos Rocha, Domingos Porto, Palleta, João de Avellar, Ferreira Pires, Francisco Glicerio, Casario Motta Junior, Moraes Barros, Domingos de Moraes, Adolpho Gordo, Carvalhal, Mursa, Paulino Carlos, Costa Junior, Alfredo Ellis, Carlos Garcia, Almeida Nogueira, Rubião Junior, Fleury Curado, Azeredo, Caetano de Albuquerque, Bellarm no de Mendonça, Marciano de Magalhães, Fernando Simas, Lauro Muller, Carlos Campos, Schmidt e Cassiano do Nascimento.

Faltam com causa participada os Srs. Eduardo Gonçalves, Paula Guimarães, Rodrigues Fernandes, Retumba, Seabra, Manhães Barreto, Jacques Ourique, Jesuino de Albuquerque, Matta Machado, Alvaro Botelho, Moreira da Silva e Menna Barreto; e sem causa os Srs. Uchôa Rodrigues, Pedro Chermont, Casemiro Junior, Anfrísio Fialho, Nogueira Paranguá, Justiniano de Serpa, José Avelino, Alminio Alfonso, Miguel Castro, Pedro Americo, Couto Cartaxo, Sá Andrade, Rosa e Silva, Gonçalves Ferreira, José Mariano, Meira de Vasconcellos, João de Siqueira, João Vieira, Theophilo dos Santos, Ivo do Prado, Leandro Maciel, Paula Argolo, Tosta, Arthur Rios, Garcia Pires, Francisco Sodré, Leovigildo Filgueiras, Sebastião Landulpho, Milton, Pires e Albuquerque, Prisco Paraíso, Fonseca e Silva, Cyrillo de Lemos, Alberto Brandão, Viriato de Madeiros, Joaquim Breves, Luiz Murat, Prês da Cruz, Alcindo Guarabara, Sampaio Ferraz, Mayrink, Figueiredo, Badaró, João Pinheiro, Pacifico Mascarenhas, Leonel Filho, Jacob da Paixão, Francisco Veiga, Costa Senna, Americo Luz, Dutra Nicacio, Corrêa Rabello, Manoel Fulgencio, Carlos das Chagas, Costa Machado, Ferreira Rabello, Monteiro da Silva, Martinho Prado, Lopes Chaves, Angelo Pinheiro, Leopoldo de Bulhões, Leocadia Coutinho, Pereira da Costa, Julho de Castilhos, Borges de Medeiros, Alcides Lima, Assis Brazil, Thomaz Flores, Homero Baptista, Roelha Ozorio, Fernando Abott e Demetrio Ribeiro.

O Sr. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Actas eleitoraes de Faxina (1ª e 2ª secções), S. José do Rio Pardo (1ª e 4ª secções), Santos (3ª secção), Itapetininga (3ª secção), Caconde (3ª secção), Norte da Sé (8ª secção), Villa Bella das Palmeiras (1ª secção), da ultima eleição a que se procede no estado de S. Paulo no dia 27 de abril proximo findo.—A' comissão de petições e poderes.

Offícios :

Do Ministerio dos Negocios do Interior de 23 de fevereiro proximo passado, transmitindo o requerimento em que D. Isaura Carolina Amado Caldas, viúva do 1º tenente da armada nacional Henrique Francisco Caldas, solicita uma pensão para seus 5 filhos, todos menores.—A' comissão de fazenda.

Do mesmo ministerio, de 12 de março proximo passado, enviando o requerimento em que D. Joaquina Laura Pessoa reitera o pedido de pensão que já submetten á Camara.—A' comissão de fazenda.

Do mesmo ministerio, de 26 do mesmo mez, transmitindo, para ser submettido á consideração da Camara, o offício n. 2 de 10 de março do corrente anno e a demonstração que o acompanha, no qual o inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina solicita o augmento de credito de 12:317:5174, para occorrer ás despesas da verba—Socorros Publicos—do exercicio de 1891.—A' comissão de orçamento.

Do mesmo ministerio, datado de 11 de abril proximo passado, enviando o requerimento acompanhado dos respectivos papeis, em que o Dr. Antonio Martins Pinheiro pede se lhe conceda aposentadoria no lugar de ajudante

do inspector geral de saude dos portos, do qual foi exonerado por portaria de 17 de janeiro de 1890.—A' comissão de fazenda.

Do Ministerio dos Negocios da Justiça, de 20 de janeiro do corrente anno, remetendo o requerimento em que D. Maria Adelaide Duadt de Oliveira, viúva do juiz de direito Felipe Alves de Oliveira, pede uma pensão.—A' comissão de fazenda.

Do Ministerio dos Negocios da Marinha, de 4 de fevereiro do corrente anno, remetendo o requerimento em que José Joaquim Candido da Silva pede uma pensão.—A' comissão de fazenda.

Do Ministerio dos Negocios da Guerra, de 18 de janeiro do corrente anno, declarando, em resposta ao offício desta camara n. 387 de 16 do corrente, que não consta ao governo da União que a força federal de terra, estacionada no estado de Pernambuco, tenha contribuido para a d posição do governador, mas que interveiu em protecção do povo, depois do facto da deposição do governador, quando o povo era aggreddido p'la policia; que o governo não autorizou semelhante acto, pois não intervem nos negocios privativos dos estados nem tomou providencias para reprimil-o, porque não foi ainda remetida ao governo demonstração do acto que exigisse repressão por parte delle.

Finalmente, que só prestará auxilio de força ou com ella intervirá nos casos previstos na Constituição da Republica; e que a junta governativa é effeito d' aclamação popular.—A quem fez a requerimento (o Sr. deputado José Marianno).

Do Ministerio dos Negocios da Guerra, de 19 de janeiro do corrente anno, enviando o requerimento, em que o 1º cadete do corpo de transporte Candido Patricio de Azambuja, alumno da escola pratica do Rio Grande do Sul, pede dispensa do excesso de idade, para matricular-se na escola militar do mesmo estado.—A' comissão de marinha e guerra.

Do mesmo ministerio, de 25 de janeiro do corrente anno, restituindo, devidamente informado, o requerimento e mais papeis em que o general de brigada reformado Frederico Christiano Buys pede a sua reversão ao quadro effectivo do exercito.—A' comissão de marinha e guerra.

Do mesmo ministerio, de 26 de janeiro do corrente anno, remetendo o requerimento devlamente informado em que o cirurgião mór de divisão reformado do exercito Dr. Firmino Doria pede melhoramento de reforma na effectividade do posto de tenente-coronel.—A' comissão de marinha e guerra.

Do mesmo ministerio, de 3 de fevereiro do corrente anno, remetendo o requerimento e mais papeis em que a ex-praça do exercito José Caetano Felix pede uma pensão.—A' comissão de fazenda.

Do mesmo ministerio, de 19 de fevereiro do corrente anno, enviando os papeis em que os patrões e remadores do arsenal de guerra de Bahia pedem que as suas rações sejam equiparadas ás que percebem as praças do exercito.—A' comissão de fazenda.

Do mesmo ministerio, de 12 de março do corrente anno, remetendo o requerimento e mais papeis em que o coronel commandante do 2º batalhão de infantaria João Pedro Xavier da Camara pede contar antiguidade do seu posto de 17 de março de 1890.—A' comissão de marinha e guerra.

Do mesmo ministerio, de 25 de março do corrente anno, remetendo o requerimento e mais papeis em que o capitão reformado do exercito Carlos Augusto Ferreira de Assumpção pede ao Congresso Nacional que ao tempo em que serviu no mesmo exercito seja addicionado o periodo decorrido de 21 de abril de 1890 a 30 de setembro de 1891, periodo este em que commandou o destacamento que acompanhou a comissão encarregada da construção da linha telegraphica de Cuyabá ao Araguaia.—A' comissão de marinha e guerra.

Do mesmo ministerio, de 25 de março do corrente anno, enviando a consulta e mais papeis, feita pelo commandante do 10º batalhão de infantaria sobre o modo por que deve

proceder um commandante do corpo arregimentado para com qualquer official do seu corpo que seja membro do Congresso Nacional ou de algum dos estados, desde que este se torne, no serviço militar, passível de penalidade por faltas commettidas no mesmo serviço. — A's commissões de marinha e guerra e de instituição, legislação e justiça.

Do mesmo ministerio, de 28 de março do corrente anno, restituindo, devidamente informado, o requerimento e mais papeis em que o brigadeiro reformado do exército João Baptista do Rego Barros Cavaleanti de Albuquerque pede ao Congresso Nacional que a sua reforma seja considerada, para todos os effeitos, no posto de general de brigada, ficando assim satisfeita a requisição constante do officio desta camara de 11 de julho do anno passado. — A quem fez a requisição, a commissão de marinha e guerra.

Do mesmo ministerio, de 25 de abril proximo findo, enviando o requerimento em que os empregados do arsenal de guerra da Bahia pedem que sejam elevados os seus vencimentos. — A' commissão de fazenda.

Do Sr. 1º secretario do senado de S. Paulo, de 26 de abril proximo findo, transmittindo uma copia da indicação approvada em sessão de 24 do mesmo mez, relativa á necessidade de uma legislação especial que estabeleça as bases jurídica e firme as regras geraes para instituição e organização das sociedades cooperativas na Republica. — A' commissão de constituição, legislação e justiça.

Do Sr. Eduardo Gonçalves Ribeiro, de 11 de março do corrente anno, communicando que naquella data assumiu a administração do estado do Amazonas, depois de assignar o devido termo de promessa perante a Intendencia Municipal. — Interrada.

TELEGRAMMA. — Natal, 13 — Exm. Sr. presidente da Camara dos Deputados.

Congratulo-me com V. Ex. pela abertura do Congresso Nacional. Saudos-vos. — O governador, *Petro Velho*. — Inteirada e agradeça-se.

O SR. PRESIDENTE — Aham-se presente 91 Srs. deputados. Não se pôde, portanto, proceder á eleição da mesa e á das commissões permanentes.

Convido, pois, os nobres deputados a comparecer no dia 16 á hora regimental, afim de dar-se andamento aos trabalhos da Camara, tendo então logar a eleição da mesa e a das commissões.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 12 de maio de 1892..... 2.975:141\$229
Idem do dia 14..... 266:189\$846

3.241:331\$075
Em igual periodo de 1891.... 2.290:169\$423

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 12 de maio de 1892..... 240:203\$807
Idem do dia 14..... 23:663\$158

263:867\$265
Em igual periodo de 1891.. 489:933\$901

TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SENTENÇA DO HABEAS-CORPUS N. 302 (*)

De accordo — somente na decisão da sentença — concedi o pleno *habeas-corpus*, fundando-me no seguinte: Trata-se de prisão que, baseada apenas no vehemente *indicamento* resultante de determinados meios de informação preparatoria (art. 13 § 2º da lei n. 2.033 de 1871) só pôde ser ordenada em

(*) Reprodus-se esta parte por incorrecções na publicação do 13 do corrente.

crimes inafiançaveis por juiz competente para a formação da culpa; e, na especie decidida, a ordem emanou de um pretor contra administradores de companhia anonyma por actos relativos a titulos emitidos de obrigações ao portador (*debentures*). Dentro da esphera do *habeas-corpus*, que não prejudga a materia pertinente ao processo criminal, considerei illegaes essas prisões (art. 353 §§ 1º e 4º do Código do Processo Criminal) nos diversos motivos declarados pelo referido pretor; porque, 1º, *quanto á falta de authorisação para esse emissão* — seria um abuso do mandato social sem a qualificação legal de crime; — 2º, *quanto ao excesso do limite legal na importancia da emissão*, hypothese do art. 26 § 1º do decreto n. 164 de 1891 com a multa de 200\$ a 500\$ — não só descabe a censura commercial, não estando essa hypothese incluída nas especies do novo Código Penal, que, no art. 341, combinado com o art. 410, apenas realçou, como meramente *disciplinar*, aquella pena pecuniaria, e assim revogou implicitamente o art. 29 do cit. dec. na sua classificação criminal; mas também, si subsistisse essa anterior classificação, o crime era afiançavel, á vista da multa imposta; — 3º, *quanto ao ardil para persuadir a existencia de credito, como meio inductivo da negociação dos titulos emitidos* — não concorre o elemento complementar (que nem foi asseverado pelo pretor nem resulta dos esclarecimentos causadores de sua ordem) de tirar qualquer proveito para si ou completar-se da juctura alheia, como está constituido pelo citado código, no art. 338, n. 8. o crime de estelionato, onde poderia ter caracter criminal tal ardil; e 4º, *quanto á compra e venda dos debentures da companhia administrada*, nem é a especie do art. 27 n. 1, do citado decreto e da sanção penal do art. 340 n. 1, do citado código, que se refere a *acções* do capital social, objecto diverso daquelles titulos com natureza de *divida* por emprestimo contrahido; nem no estelionato do mesmo art. 340, cujo processo e julgamento compete á camara criminal do Tribunal Civil e Criminal, tem o pretor o direito de prender antes da culpa formada, visto si competir-lhe a formação da culpa nos crimes do julgamento do jury (arts. 50 § 5º e 101, § 22, do decreto n. 1030, de 1890). — *Piza e Almeida*. Vencido. Neguei a sultura em vista da informação do pretor. — *Barraes*. Votei pela sultura mediante fiança. — *Oridio de Loureiro*. Somente pela unica razão de excesso de demora na formação da culpa. — *Pereira Fanco*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CRIMINAL

Quarta-feira, 18 do corrente, será julgada a appellação crime em que é appellante Francisco Vieira Borges e appellada a justiça.

Secretoria do Tribunal Civil e Criminal, 18 de maio de 1892.

Pelo secretario o amanuense. — *Augusto Moreno*.

NOTICIARIO

Telegrammas — Ao Sr. Vice-Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes:

NATAL, 13 — Congratulo-me com V. Ex. pela abertura do Congresso Nacional. Saudos-vos. — O governador, *Petro Velho*.

NATAL, 13 — O commando da guarnição e officiaes de mar e terra, aqui existentes, em perfeita solidariedade, dirigem suas felicitações pelo anniversario da confraternisação dos brasileiros. — *Pedro Antonio Nery*, tenente-coronel.

— Ao Sr. ministro do interior foram dirigidos os seguintes:

PORTO ALEGRE, 13 — Sciente da abertura do Congresso e da leitura da mensagem do Vice-Presidente da Republica, desejo que aquella corporação, compenetrada de seus deveres, concorra com o governo para o patriótico ob-

jectivo de consolidar as instituições pela realisação de todas as medidas para isso opportunas e necessarias.

A plena communião de vistas significará a suspirada grandeza da nação brasileira pela indestructibilidade da grande obra de 15 de novembro de 1889. — Saudações. — O governador, *B. Leite*.

PORTO ALEGRE, 14 — Realisaram-se as festas populares em commemoração á gloriosa data nacional.

Não houve a menor perturbação da ordem. — O governador, *B. Leite*.

NATAL, 13 — Congratulo-me com V. Ex. pela abertura do Congresso Nacional.

Saudos-vos. — O governador, *Petro Velho*.

Pagadoria do Thesouro —

Paga-se amanhã, o pessoal do 1º districto das obras publicas, no dia 17 os do 2º e 3º districtos, no dia 18 os do 4º e 5º e no dia 19 o do 6º, em Santa Cruz.

Observatorio Astronomico —

Resumo meteorologico dos dias 10 e 11 de maio de 1892

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0º	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	11	7 h. da noite	753.16	21.8	11.97	61.0
2	12	1 - manhã	751.18	19.5	12.61	71.0
3	1	7 - tarde	751.75	18.3	13.29	81.0
4	1	1 - tarde	751.45	22.0	10.63	54.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 43.5, prateado 30.5.

Temperatura maxima 22.7.

Temperatura minima 15.4.

Evaporação 1.3.

Ozone 6.

Chuva:

Dia 12 ás 7 horas da manhã 6mm, 13.

Velocidade média do vento em 24 horas 2º, 8.

Estado do céu

1) 0,1 encoberto por nevoeiro, vento SE 1m, 3

2) 1,2 encobertos por cirrus, vento S 2m, 8.

3) 0,10 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 2m, 2.

4) 0,3 encobertos por cirrus e cumulus, vento SW 3m, 3

Observação simultanea — Bahia — Dias 11 e 12 — Barometro 756m, 90, thermometro centigrado 25º, 0; céu nublado, vento S moderado.

Dia 12, barometro 756m, 90, thermometro centigrado 25m, 0; céu claro, vento N fraco. Chueu no dia 10.

E nos dias 11 e 12:

NUMERO DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0º	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	10	7 h. da noite...	759.32	18.6	12.40	78.0
2	11	1 h da manhã..	758.40	17.5	12.30	82.0
3	1	7 h. da manhã..	751.73	16.4	12.13	87.2
4	1	1 h. da tarde..	754.62	21.4	12.64	66.6

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 46.5; prateado 31.0.

Temperatura maxima 22.6.

Temperatura minima 15.0.

Evaporação 1.7.

Ozone 6.

Chuva:

Dia 10 ás 7 horas da noite, 0^m,73.
Dia 11 ás 7 horas da manhã inapreciavel.
Velocidade média do vento em 24 horas 3^m,1.

Estado do céu

- 1) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 2^m,5.
- 2) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus vento SW 1^m,6.
- 3) 0,5 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e nevoeiro, vento NE 2^m,6.
- 4) Encobertos por Limpo, vento NW 2^m,8.

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 11 de maio de 1892

Temperatura á sombra..	maxima....	25,5
	minima....	14,2
	média....	19,8
Dita na relva.....	maxima....	25,7
	minima....	8,2
Dita ao sol.....	maxima....	52,4
Evaporação á sombra 1 ^m ,9.		
Chuva inapreciavel.		

Dia 12 de maio de 1892

Temperatura á sombra..	maxima....	25,2
	minima....	17,8
	média....	21,5
Dita na relva.....	maxima....	32,4
	minima....	10,2
Dita ao sol....	maxima....	53,4
Evaporação á sombra 2 ^m ,9.		
Chuva 6 ^m ,1.		

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 7 de maio de 1892:

Tinguá e Commercio	65.578.000
Maracanã e afluentes.....	16.032.000
Macacos e Cabeça.....	20.204.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.852.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.878.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.307.000

No dia 8:

Tinguá e Commercio.....	65.578.000
Maracanã e afluentes.....	24.771.000
Macacos e Cabeça.....	24.606.000
Carioca e Morro do Inglez.....	7.919.000
Andarahy e Tres Rios.....	14.051.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.314.000

No dia 9:

Tinguá e Commercio.....	65.578.000
Maracanã e afluentes.....	28.634.000
Macacos e Cabeça.....	30.878.000
Carioca e Morro do Inglez.....	8.636.000
Andarahy e Tres Rios.....	16.426.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.672.000
e o do Morro da Viuva.....	1.312.000

No dia 10:

Tinguá e Commercio.....	68.083.000
Maracanã e afluentes.....	23.671.000
Macacos e Cabeça.....	24.313.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.241.000
Andarahy e Tres Rios.....	11.422.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.672.000
e o do Morro da Viuva.....	1.364.000

No dia 11:

Tinguá e Commercio.....	66.787.000
Maracanã e afluentes.....	19.836.000
Macacos e Cabeça.....	24.313.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.216.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.929.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.721.000

BAHIA

QUADRO DA RENDA ARRECADADA PELA ALFANDEGA DA BAHIA NO MEZ DE MARÇO DE 1892
COMPARADA COM A DE IGUAL PERIODO EM 1891

Denominações	1892	1891	Differenças	
			Para mais	Para menos
Importação				
Direitos de importação para consumo.....	563:667\$741	667:280\$816		103:613\$075
Expediente dos generos livres de direitos de consumo.	18:747\$533	3:196\$991	15:550\$842	
Expediente das capatazias.....	1:866\$132	1:925\$356		59\$224
Armazenagem.....	8:541\$645	9:674\$271		1:132\$326
Despacho marítimo				
Imposto de pharóes.....	4:380\$000	4:280\$000	100\$000	
Imposto de doca.....	594\$912	770\$496		175\$554
Adicionaes:				
De 10 %.....	3:126\$765		3:126\$765	
De 50 %.....	116:427\$307		116:427\$367	
De 60 %.....	156:981\$178		156:981\$178	
Exportação				
Direitos de exportação dos generos nacionaes.....	67\$981	142:820\$796		142:752\$815
Ditos dos diamantes.....		126\$720		126\$720
Interior				
Renda do <i>Diario Official</i>	13\$000		13\$000	
Direitos das matriculas nos estabelecimentos de instrucção superior.....	5:280\$000	4:560\$000	720\$000	
Laudemios.....	440\$000	3:906\$648		3:466\$648
Sello do papel.....	21:579\$824	33:619\$884		12:040\$060
Imposto de transmissão de propriedade.....		26:650\$865		26:650\$865
Dito de industrias e profissões.....		17:025\$150		17:025\$150
Dito sobre vencimentos.....	554\$073		554\$073	
Cobrança da divida activa.....	215\$771		215\$771	
Extraordinaria:				
Indemnisações.....	112\$750	11\$500	101\$250	
Receita eventual comprehendidas as multas por infracção de lei.etc.	2:087\$748	998\$999	1:088\$749	
Sello dos bilhetes de loterias.....		9:300\$000		9:300\$000
Producto do imposto adicional de 5 %.....	9\$985		9\$985	
Montepio dos empregados publicos	542\$233		542\$233	
Agio de moedas.....	7:825\$344		7:825\$344	
Depositos:				
Producto de arrematação de generos apprehendidos.....		72\$380		72\$380
Producto de arrematação para consumo.....	25\$502		25\$502	
Sello de patentes da guarda nacional.....	2:561\$000	1:811\$000	750\$906	
Multas para empregados.....	4:165\$920	784\$823	3:381\$097	
Contribuição para a Santa Casa de Misericordia.....	2:431\$508	1:904\$995	526\$513	
Contribuição para o Lazareto.....	137\$600	146\$560		8\$960
Acrescimo verificado na arrecadação.....	298\$760		298\$760	
	922:683\$442	930:868\$250	308:239\$269	316:424\$077
Resumo				
Importação.....	592:823\$351	682:077\$434		89:254\$083
Despacho marítimo.....	4:974\$912	5:050\$496		75\$554
Adicionaes.....	276:535\$250		276:535\$250	
Exportação.....	67\$981	142:947\$516		142:879\$535
Interior.....	28:082\$668	85:762\$547		57:679\$879
Extraordinaria.....	10:578\$060	10:310\$499	267\$561	
Depositos.....	9:621\$190	4:719\$758	4:901\$432	
	922:683\$442	930:868\$250	281:704\$243	289:889\$051

A differença para menos em março de 1892 é de 8:184\$808.

Capatazias

No ultimo mez entraram para os armazens 5.342 volumes e sahiram 8.500.

Segunda secção da alfandega do estado da Bahia, 4 de abril de 1892.—O chefe, Maximiano dos Santos Marques,—O 2º escripturario, Camillo Francisco Gomes.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 11 do corrente o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	827	806	1.633
Entraram.....	29	62	91
Sahiram.....	28	46	74
Falleceram.....	8	7	15
Existem.....	820	815	1.635

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 368 consultantes, para os quaes se aviaram 422 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes e 15 obstruções.

E no dia 12:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	820	815	1.635
Entraram.....	24	37	61
Sahiram.....	17	32	49
Falleceram.....	7	7	14
Existem.....	816	817	1.633

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 165 consultantes, para os quaes se aviaram 193 receitas.

Fizeram-se 12 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS**N. 289**

A *Compagnie Générale des Laites Pares*, sociedade anonyma estabelecida em Pariz, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta dividida em tres partes, sendo que na da esquerda, em um quadro rectangular figura o gallo com a palavra—Galia—tal como registrado sob n. 142 em 24 de outubro de 1889 e diversas inscrições, em lingua portugueza, em sentido horizontal, com as palavras—Preparado em Normandia—em duas linhas paralelas em diagonal, na parte central, uma noticia em lingua portugueza e na direita uma em lingua ingleza. Esta marca, destinada aos productos e particularmente ao leite condensado da fabricação da companhia depositante, pôde variar de dimensões e cores; poderá ser applicada sobre todos os recipientes que os contém; lisa ou em relevo, ou cavado, ou sobre todos os papeis que envolvem o recipiente e em geral sobre todos os papeis commerciaes da companhia depositante.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1892.—Como procurador, *Jules Géraud*. Sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 1/2 horas da manhã de 28 de abril de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 289 por despacho da Junta Commercial em sessão de 5 do corrente. Pagou no primeiro exemplar 6\$ de sello e 600 réis da taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1892.—*Cesar de Oliveira*. Ao lado o carimbo da junta.

N. 291

A *Berndorfer Metallwaarenfabrik Arthur Krupp*, com fabrica de artefactos de metal, em Berndorf, Austria, apresenta a marca supra, que consiste em um urso tendo por baixo, em duas linhas rectas, as palavras *Rien-Nickel Patent* e por cima do urso com meio circulo, *Berndorfer Metall* e por baixo,

tambem em meio circulo, *Wawren Fabrik*; tudo isto dentro de um circulo. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores ou disposições de cores, applica-se em cavado ou em relevo ou de outra qualquer maneira por estampadura, embutidura, etc., sobre os utensilios de cosinha e talheres de metaes massissos ou *plaquets* da fabricação da depositantes e sobre as etiquetas, cabeçalhos de cartas, facturas e outros papeis da mesma fabrica depositante.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1892.—Como procurador, *Jules Géraud*.

Sobre uma estampilha de \$200.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás dez e meia horas da manhã de 28 de abril de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 291 por despacho da Junta Commercial em sessão de 5 do corrente. Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e 600 réis da taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Ao lado o carimbo da junta.

N. 290

A *Compagnie Générale des Laites Pares*, sociedade anonyma, estabelecida em Pariz, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular de papel azul tendo ao centro o gallo tal como registrada sob n. 142 em 24 de outubro de 1889, e diversas inscrições em lingua portugueza, em sentido horizontal, com as palavras *Preparado em Normandia*, em duas linhas paralelas em diagonal. Esta marca, destinada aos productos e particularmente ao leite condensado da fabricação da companhia depositante, pôde variar de dimensões e cores; poderá ser applicada sobre todos os recipientes que a contém, lisa ou em relevo ou cavada, ou sobre todos os papeis que envolvem os recipientes e em geral sobre todos os papeis commerciaes da companhia depositante.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1892.—Como procurador, *Jules Géraud*.

Sobre uma estampilha de \$200.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás dez e meia horas da manhã de 28 de abril de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 290 por despacho da Junta Commercial em sessão de 5 do corrente. Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e 600 réis da taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Ao lado o carimbo da junta.

N. 293

A *Berndorfer Metallwaarenfabrik Arthur Krupp*, com fabrica de artefactos de metal em Berndorf, Austria, apresenta a marca supra, que consiste em um urso em pé, tendo por cima, em meio circulo, as palavras—*Art. Krupp*—e por baixo, tambem em meio circulo, a palavra—*Berndorf*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores, ou disposições de cores, applica-se em cavado ou em relevo, ou de qualquer outra maneira, por estampadura, embutidura, etc., sobre os utensilios de cosinha e talheres de metaes, massissos ou *plaquets*, da fabricação da depositante e sobre as etiquetas, cabeçalhos de cartas, facturas e outros papeis da mesma fabrica depositante.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1892.—Como procurador, *Jules Géraud*.

Sobre uma estampilha de \$200.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 1/2 horas da manhã de 28 de abril de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 293 por despacho da Junta Commercial em sessão de 5 do corrente.

Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e \$600 da taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Ao lado o carimbo da junta.

N. 292

A *Berndorfer Metallwaarenfabrik Arthur Krupp*, com fabrica de artefactos de metal em Berndorf, Austria, apresenta a marca supra, que consiste em um urso tendo por cima, em meio circulo, a palavra—*Berndorf*—e por baixo, tambem em meio circulo, a palavra—*Alpaca*—tudo dentro de um oval. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores ou disposições de cores, applica-se em cavado ou em relevo, ou de qualquer outra maneira por estampadura, embutidura, etc., sobre os utensilios de cosinha e talheres de metaes massissos ou *plaquets*, da fabricação da depositante, sobre as etiquetas, cabeçalhos de cartas, facturas e outros papeis da mesma fabrica depositante.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1892.—Como procurador, *Jules Géraud*.

Sobre uma estampilha de \$200.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 1/2 horas da manhã de 28 de abril de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 292 por despacho da Junta Commercial em sessão de 5 do corrente.

Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e \$600 da taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Ao lado o carimbo da junta.

N. 1951

Almeida Cardoso & Comp., estabelecidos com laboratorio e pharmacia homeopathica á rua do Visconde de Inhauma n. 29, apresentam a marca supra, que consiste em um anjo sobre uma penha de fantasia segurando uma aguia para cor-al-a; podendo esta aguia achar-se á direita ou á esquerda do anjo.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre todos os envoltorios dos artigos do commercio dos depositantes, bem como na taboleta, facturas e papeis de seu commercio.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1892.—*Almeida Cardoso & Comp.*

Sobre uma estampilha de \$200.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 12 horas do dia 5 de abril de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1951 por despacho da Junta Commercial em sessão de 5 do corrente.

Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e \$600 da taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Ao lado o carimbo da junta.

N. 288

Needham Veall & Tyack, com fabrica de cutilaria em Sheffield, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na representação de um olho aberto com as sobranceiras tendo por baixo a palavra—*Witness*—e á direita, em duas linhas paralelas, as palavras—*Taylor e Sheffield*.—Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e typos, applica-se em cavado ou relevo sobre os instrumentos de marceneiro com fio cortante, instrumentos cortantes de toda a especie, limas, facas, tesouras, navalhas e a cutilaria de toda a natureza da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1892.—Como procurador, *Jules Géraud*.

Sobre uma estampilha de \$200.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 1/2 horas da manhã de 28 de abril de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 288 por despacho da Junta Commercial em sessão de 5 do corrente.

Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e \$600 da taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

Ao lado o carimbo da junta.

EDITAES E AVISOS

Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico, para os fins convenientes, nos termos dos arts. 14 e 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, o fallecimento dos corretores de fundos publicos desta praça. Crimilde Barata Ribeiro e James Philipps Mee.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de maio de 1892. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Secretaria da Justiça

FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta secretaria de Estado se recebem propostas, em carta fechada, até o ultimo dia do corrente mez, para fornecimento de objectos de expediente.

Os proponentes deverão juntar amostras dos objectos seguintes:

- Tinta preta e carmin;
- Papel de linho, branco, pautado, de varios formatos, para extractos, avisos, portarias, patentes da guarda nacional, mappas, etc;
- Lapis pretos e de outras cores;
- Canetas;
- Canivetes;
- Livros de diversos formatos, cujos modelos poderão os interessados examinar na secretaria;
- Reguas;
- Papel mata-borrão;
- Apparelhos para este;
- Tesouras;
- Raspadeiras;
- Pesos para papel;
- Tinteiros;
- Gomma arabica;
- Obreias;
- Papel de cartas e enveloperos;
- Pennas de aço;
- Lapis de borracha;
- Pastas.

Secretaria de Estado dos negocios da justiça, 14 de maio de 1892. — O director geral, *Lucio de Mendonça*.

Guarda Nacional

1ª BRIGADA DE INFANTARIA

Ordem do dia

Para conhecimento dos commandantes, officiaes, inferiores e guardas do 1º, 2º e 3º batalhões de infantaria, do serviço activo e do 1º de reserva, dos quaes se compõe esta brigada, faço publico o meu jubile, pelo garbo, luzimento e disciplina sustentados pelo 3º batalhão, designado para representar a guarda nacional nos festejos do dia 13 do corrente.

Louvo, pois, ao distincto e brioso coronel-commandante, seus dignos officiaes, inferiores e guardas, pela maneira brilhante por que desempenharam sua missão, honrando mais uma vez as gloriosas tradições da guarda nacional, que em todos os tempos foi a garantia da ordem e da tranquillidade de nossa patria.

Fazendo publico este meu contentamento, espero do patriotismo e boa vontade dos commandantes, officiaes, inferiores e guardas do 1º e 2º corpos, nos quaes igualmente muito confio, que, na proxima revista de 29 do corrente, se apresentem com o mesmo garbo e disciplina, com que o 3º batalhão tão galhardamente desempenhou-se na alludida formatura.

Commando da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional, 14 de maio de 1892. — *Malvino da Silva Reis*, coronel-commandante.

Guarda Nacional

4º BATALHÃO DE INFANTARIA

Freguezia da Gavea

O major Felipe Nery Pinheiro faz saber que, na forma das disposições dos decretos n. 722 de 25 de outubro de 1850, n. 1130 de 12 de março de 1853, n. 1151 de 5 de dezembro de 1890 e n. 146 de 18 de abril de 1891, começarão no dia 15 do corrente, na 8ª pretoria, á rua do Marquez de S. Vicente, ponto dos bonds da companhia Jardim Botânico, os trabalhos da revisão e qualificação dos cidadãos aptos para a guarda nacional.

Por isso convida aos cidadãos Dr. Thomé Martins Torres, pretor, tenentes Paulo Tolentino de Araújo Filgueiras e Luiz Gonzaga Fernandes Braga deste batalhão, e o alferes Augusto José da Conceição do 1º regimento de cavallaria, e o 2º tenente Luiz Thiago Martins do corpo de artilharia de posição, a comparecerem no referido dia, ás 9 horas da manhã, no lugar indicado para fazerem parte da junta qualificadora.

Capital Federal, 8 de maio de 1892. — O major *Felipe Nery Pinheiro*.

Freguezia de Santa Rita

QUALIFICAÇÃO

O major Olegario Herculano de Aquino e Castro Junior, presidente do conselho de qualificação de Santa Rita, faz publico, para os devidos fins, que, tendo de se proceder a qualificação dos guardas desta freguezia, de conformidade com o art. 10, § 1º, do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853 e 146 de 18 de abril de 1891, o respectivo conselho se reunirá no edificio da 2ª pretoria, á rua da Prainha, para dar principio aos seus trabalhos, no domingo, 15 de maio corrente, ás 10 horas da manhã.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1892. — O major *Olegario Herculano de Aquino e Castro Junior*.

Freguezia de Santo Antonio

QUALIFICAÇÃO

O coronel Antonio José de Souza e Almeida, presidente do Conselho de Qualificação da guarda nacional da freguezia de Santo Antonio, etc.

Faz saber que, na forma das disposições dos decretos n. 722 de 25 de outubro de 1850, n. 1.130 de 12 de março de 1853, n. 1.121 de 5 de dezembro de 1890 e 146 de 18 de abril de 1891, começarão no dia 15 do corrente, á rua dos Invalidos n. 113, os trabalhos da revisão e qualificação dos cidadãos aptos para a guarda nacional.

Por isso convido aos cidadãos capitão Carlos Pereira Rego, do 5º batalhão de infantaria, alferes Manoel Savedra Durão, do 6º batalhão da mesma arma, alferes Hygino Costa, do 1º regimento de cavallaria e 1º tenente Carlos Gonzaga, do 1º regimento de artem para fazerem parte da junta qualificadora.

Capital Federal, 7 de março de 1892. — *Antonio José de Souza e Almeida*.

Freguezia da Candelaria

QUALIFICAÇÃO

O tenente-coronel Leopoldo Sarthou, commandante do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional, presidente do conselho de qualificação da Candelaria, faz publico, para os devidos fins, que, tendo de se proceder a qualificação dos guardas desta freguezia, de conformidade com o art. 10, § 1º, do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, e 146 de 18 de abril de 1891, o respectivo conselho se reunirá no edificio da 1ª pretoria, á praça das Marinhas, para dar principio aos seus trabalhos no domingo, 15 de maio corrente, ás 10 horas da manhã.

Capital Federal, 8 de maio de 1892. — O tenente-coronel *Leopoldo Sarthou*.

Guarda Nacional

4º BATALHÃO DE INFANTARIA

Freguezia da Lagôa

O tenente-coronel Theodulo Pupo de Moraes, faz saber que na forma das disposições dos decretos ns. 722 de 25 de outubro de 1850, 1130 de 12 de março de 1853, 1121 de 5 de dezembro de 1890 e 146 de 18 de abril de 1891, começarão no dia 15 do corrente, na 7ª pretoria, á rua da Passagem n. 92, os trabalhos da revisão e qualificação dos cidadãos aptos para a guarda nacional.

Por isso convido os cidadãos Dr. Edmundo Muniz Barreto, pretor, tenente José Braz dos Santos Pedroso, João Antonio da Costa deste batalhão, 1º tenente Alberto de Assumpção do 1º regimento de artilharia de campanha e o tenente Antonio Ferreira d' Oliveira Amorim do 1º regimento de cavallaria a comparecerem no referido dia, ás 9 horas da manhã, no lugar indicado para fazerem parte da junta qualificadora.

Capital Federal, 8 de maio de 1892. — O tenente-coronel *Theodulo Pupo de Moraes*.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

ARRENDAMENTO DE PREDIOS DA QUINTA DA BOA-VISTA

De conformidade com o despacho do Sr. ministro dos negocios da fazenda, faço publico que no prazo de trinta dias, contados de hoje, recebem-se nesta secretaria de Estado propostas em carta fechada para o arrendamento, a titulo precario, dos predios existentes na Quinta da Boa-Vista.

Para mais esclarecimento, os pretendentes poderão dirigir-se á Directoria Geral de Renditas Publicas do Thesouro Nacional.

Secretaria de Estado dos negocios da fazenda, 14 de maio de 1892. — O official-maior, *Verissimo Julio de Moraes*.

Caixa da Amortisação

Faz-se publico, para conhecimento de todos, que a junta administrativa desta repartição resolveu, em sessão de 9 do corrente mez, prorogar até 31 de dezembro do corrente anno o prazo marcado aos bancos emissores para o recolhimento das notas do Thesouro que lhes foram cedidas e por elles emitidas.

Dessas notas tem curso em toda a União as que levarem em chancellaria a assignatura do thesoureiro desta repartição, Antonio Arnaldo Vieira da Costa, e tem curso limitado ás respectivas circumscripções as que não levarem essa assignatura.

As circumscripções são hoje as seguintes:

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, comprehendendo a do Emissor do Sul hoje a seu cargo: Capital Federal, Minas, Espirito Santo, Rio Grande do Sul e Matto Grosso.

Banco Emissor da Bahia: Bahia, Sergipe e Alagoas.

Banco Emissor de Pernambuco: Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Banco Emissor do Norte: Pará, Amazonas, Maranhão e Piahy.

Caixa da Amortisação, 10 de maio de 1892. — *M. A. Galvão*.

Recebedoria da Capital Federal

FAZENDA DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. ministro da fazenda recebem-se até ao dia 30 propostas nesta recebedoria ou na superintendencia da Fazenda de Santa Cruz para o aforamento de dous lotes de 22 metros de terrenos na 1ª secção de foro e bem assim para a compra do predio nelle construido e em que residiu o ex-cobrador Pedro Antonio Soares.

Recebedoria da Capital Federal, 12 de maio de 1892. — O administrador, *J. C. Calvacanti*.

Recebedoria da Capital Federal

O abaixo assignado faz sciente que vac pro-ceder ao lançamento geral para o exercício de 1893 pelas ruas seguintes:

Vieira da Silva, S. Francisco da Prainha, Saude, Coelho de Castro, Adro de S. Francisco, Pedra do Sal, Harmonia, Proposito, Escorrega, Funda, Monte, Matto Grosso e Travessa do Sereno.

Previne-se, portanto, aos Srs. inquilinos e proprietarios que nesse acto deverão apresentar os seus recibos e contractos, como determina o regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1892. — O secretario do lançamento, *Hernando Eugenio Ferreira*.

FAZENDA DE SANTA CRUZ

Pedro Guedes de Carvalho, Trajano Viriato de Medeiros, Dr. Ismael da Rocha, Caetano Augusto Rodrigues, Dr. Affonso da Rocha, José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, Carlos Alberto Leal da Cunha, major Francisco José de Freitas, Leopoldo de Abreu Prado, Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos, Praxedes Ribeiro da Silva, Antonio Caetano Seve Navarro e João Pereira de Lemos Torres requereram aforamento de terrenos na Fazenda de Santa Cruz, o primeiro, de cinco lotes de terrenos no lugar denominado Curral Falso, o segundo, 10 lotes no mesmo lugar, o terceiro, seis lotes no mesmo lugar, o quarto, tres lotes e mais meio en-cravado entre outros, o quinto, um lote no mesmo lugar, o sexto, cinco lotes, o setimo, de seis lotes, o oitavo, de quatro lotes, no mesmo lugar, o nono de cinco lotes, no mesmo lugar, o decimo, de cinco lotes, no mesmo lugar e o undecimo, de meio lote en-cravado entre a rua do Encanamento e outro terreno do pretendente, o duodecimo, cinco lotes no lugar denominado Arca Branca e o decimo terceiro, tres lotes, ns. 13, 14 e 15 na área outr'ora occupada pelas senzalas.

Quem pretender estes terrenos, dirija até ao dia 25 do corrente, requerimento ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta administração.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de maio de 1892. — O administrador, *J. C. Cavalcanti*.

12º DISTRICTO

O abaixo assignado faz publico que vai pro-ceder ao lançamento para o exercício de 1893, dos impostos predial e de industrias e profissões, pelas seguintes ruas: D. Clara de Barros, D. Anna Nery, Dr. Garnier, Major Suckow, Dr. Vieira Souto, Conde de Porto Alegre, Guimarães, Capitoline, D. Anna Guimarães, Tavares Ferreira, D. Sophia, Alice, Dr. José Felix, Grunewald, Flack, Ida, Paim Pamplona, Engenho Novo, Vieira da Silva, James Muller, Immaculada Conceição, Dous de Maio, Ortigão, Baroneza, Souza Barros, Propicia, Fernandes, Ferreira Nobro, Martins Lage, Marques Leão, Soares, Teixeira, Pinto, Goyaz, Imperial, Tenente Costa, Cardoso, Visconde de Tocantins, D. Luiza, Getulio, Conselheiro José Bonifacio, Magdalena, Conselheiro Agostinho, Boa Vista, S. Braz, Piauhy, Silva, Thereza, Dr. Padilha, Eugenia, Elvira, Henrique Scheid, D. Pedro, Engenho de Dentro, Borges Monteiro, Niemeyer, praças Immaculada Conceição, Engenho Novo e travessa Conselheiro José Bonifacio.

Previne, portanto, aos Srs. inquilinos para, no acto do lançamento, apresentarem os seus recibos ou contractos para serem vistos, conforme determina o regulamento em vigor. — Rio de Janeiro, 14 de maio de 1892. — O encarregado do lançamento, *Gregorio Alves Neco*.

Arsenal de Marinha

CONCURRENCIA

Pela secretaria da inspecção deste arsenal se faz publico que no dia 18 do corrente, ao meio dia, serão recebidas e abertas no gabinete do Sr. contra-almirante inspector, propostas para a pintura interna do cruzador *Liberdade*.

A concorrência versará sobre o preço e o prazo dos trabalhos, bem como sobre a idoneidade dos proponentes, que deverão apresentar suas propostas convenientemente selladas, sem rasuras e emendas e nellas declarar por extenso a quantia que exigirem para o referido fim.

A bordo do mesmo cruzador prestar-se-hão aos interessados os esclarecimentos necessários.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1892. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Directoria Geral de Obras Militares

OBRAS NO QUARTEL DO 1º REGIMENTO DE CAVALLARIA

De ordem do Sr. coronel director geral interino faço publico que a 1 hora da tarde do dia 19 do corrente, recebem-se nesta directoria propostas para a execução das obras de que necessita o quartel do 1º regimento de cavallaria.

Cada licitante deve apresentar sua proposta em duplicata e acompanhada da quantia de duzentos mil réis (200\$000) para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Nesta repartição prestam-se aos interessados as informações necessarias.

Secretaria da Directoria Geral de Obras Militares, na Capital Federal, 10 de maio de 1892. — *Manoel Luiz de Mello Nunes*, capitão secretario interino.

Repartição do Quartel Mestre General

Na forma do disposto no aviso do Ministerio da Guerra, datado de 26 do mez proximo pasado, está aberta na Repartição do Quartel Mestre General a concorrência publica sobre a compra de 100 eguas do paiz para a cavallaria domestica e de experiencia, devendo aquelles que quizerem vender apresentar suas propostas até ao dia 30 do corrente mez com o preço de cada uma e mais condições necessarias ao respectivo julgamento.

Capital Federal, 2 de maio de 1892. — *J. de Carlos Lammignère Teixeira*, 1º tenente, ajudante de ordens.

Directoria Geral de Obras Militares

OBRAS DO NOVO OBSERVATORIO ASTRONOMICO

De ordem do Sr. coronel director geral interino, faço publico que, a contar da presente data até 7 de junho proximo vindouro, nos dias uteis, das 11 às 2 horas da tarde, fica aberta nesta directoria a concorrência para a construção das obras destinadas ao novo Observatorio Astronomico, comprehendendo a estrada que tem de dar accesso ao mesmo, no alto da Serra de Petropolis.

Nesta repartição prestam-se aos interessados os esclarecimentos necessarios.

Secretaria da Directoria Geral de Obras Militares, na Capital Federal, 7 de maio de 1892. — *Manoel Luiz de Mello Nunes*, capitão secretario interino.

Intendencia da Guerra

MADEIRAS, REMOS DE FAIA, CAL, PEDRA E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 17 do corrente, até às 11 horas da manhã, para o fornecimento daquelles artigos durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia onde deverão apresentar, previamente as suas habilitações na forma do regulamento vigente.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competetemente na occasião da sessão e ter em vista as disposições do art. 64 do regulamento e fazer a declaração de sujeitarem-se à multa de 5 %, no caso de recusa à assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1892. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 20 do corrente, até às 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados.

- 90 cobertores de lã encarnada.
- 75 lenços de seda preta para maruja.
- 37.369 pares de meias de algodão ns. 9 e 10.
- 3.730 ditos de dito ns. 7 a 8 1/2.
- 50 chapéus de Braga com fita e legenda.
- 120 capacetes para praças de infantaria.
- 20 pares de dragonas para cornetas de infantaria.
- 1 973 ditos de cothurnos para tropa, iguaes ao typo.
- 50 ditos de sapatos para tropa, idem, idem.
- 219 ditos de chinellas de carneira branca, idem, idem.
- 12 pedras marmore (2m,50x1m, x 0,03).
- 16 ditas idem, mesmas dimensões, postas em S. Christovão e collocadas das mesas do 22º batalhão de infantaria.
- 25.000 parallel pipiedos de pedra.

Todos estes artigos serão fornecidos do prompto, à excepção dos capacetes, dragonas, calçado e pedras, que devem ser entregues no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, para os quaes não existam typos, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras, devendo fazer nessas propostas a declaração de sujeitarem-se à multa de 5 %, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1892. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Empresa de Construções Civis

Conforme determina o art. 9 dos estatutos desta empresa, convoco os Srs. accionistas para reunirem-se em assemblea geral ordinaria no dia 30 de maio vindouro, ao meio-dia, no salão do edificio da empresa, à rua do Hospicio n. 27, para tomarem conhecimento do relatorio e gestão dos negocios sociaes, do parecer do conselho fiscal, e para a eleição do novo conselho; ficando desde já à disposição dos Srs. accionistas, no mesmo local, todos os documentos a que se refere o art. 147, cap. VI, do regulamento do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891.

Convoco igualmente os Srs. accionistas para, em seguida à sessão ordinaria, reunirem-se em assemblea extraordinaria afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, relativa à reforma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1892. — Dr. *Milario de Gouveia*, director-presidente.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

De ordem do Sr. inspector geral e para conhecimento dos interessados, faço publicar o aviso-circular n. 101, de 2 do corrente, abaixo transcripto :

« N. 101—Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—2.ª Directoria das Obras Publicas—1.ª secção—Rio de Janeiro, 2 de maio de 1892.

Ao Sr. inspector geral das obras publicas—Convindo que os planos e orçamentos de obras que, em virtude de concessões, tem de ser apresentados à aprovação do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, cheguem a esta secretaria por intermedio da repartição ou engenheiro fiscal respectivo, não somente porque é esse o tramite regular, se não também para que os acompanhe a informação competente, recommendo-vos que o façais constar aos ditos concessionarios, fazendo, outrossim, publicar convenientemente esta deliberação tanto no *Diario Official* como nas folhas diarias de maior circulação.

Saude e fraternidade.—*Antão Gonçalves de Faria*.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 10 de maio de 1892.—*Antonio José de Souza*, secretario.»

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Convido os representantes das companhias, Nucleos Agricolas e Industriais, Agricola Colonizadora Paraná e Santa Catharina e Lavoura e Colonisação e n. S. Paulo, e bem assim, o cidadão Carlos Vianna Bandeira, a comparecer nesta inspectoria, afim de lhes ser entregues officios relativos aos seus contractos de nucleos colonias, visto ignorar esta repartição os respectivos escriptorios.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, 10 de maio de 1892.—*Lyceu José de Mello*, inspector geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CARPINTEIROS E SERVENTES

De ordem da directoria, se faz publico que esta estrada precisa de carpinteiros e serventes para execução de obras de augmento dos armazens de exportação e importação em S. Diogo. Os interessados podem desde já dirigir-se ao escriptorio da linha na dita localidade.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de maio de 1892.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 15 do corrente, por occasião das corridas no Prado Turf-Club, haverá trens especiaes directos entre as estações Central e Mangueira, desde ás 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escripatorio do trafego, 12 de maio de 1892.—*Martins Guimarães Filho*, chefe do trafego.

Escola Polytechnica

EXERCICIOS PRATICOS DO CURSO GERAL

De ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que até 21 do corrente mez, serão recebidos nesta secretaria os requerimentos dos candidatos à inscripção para frequência dos exercicios praticos do 1.º e 2.º anno do curso geral, relativos ao anno lectivo de 1892; devendo o

pagamento das respectivas taxas ser feito de 25 à 31 do mesmo mez, ficando entregues até esse ultimo dia, na secretaria, os competentes talões comprovando haver sido realizado o mesmo pagamento.

Os alumnos matriculados em qualquer dos annos do referido curso estão dispensados de requerer frequência nos exercicios praticos do anno a que sua matricula se referir.

Secretaria da Escola Polytechnica, 4 de maio de 1892.—O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

Primeiro Externato do Gynasio Nacional

PAGAMENTO DO 2.º TRIMESTRE

De ordem do Sr. reitor, communico aos Srs. pais, tutores e correspondentes de alumnos que, desta data ao fim do corrente mez, acha-se aberto o pagamento das pensões do 2.º trimestre do corrente anno.

Os interessados encontrarão na secretaria deste externato, todos os dias uteis, as guias com que effectuarão o pagamento na Recebedoria do Rio de Janeiro.

Primeiro Externato do Gynnasio Nacional, 14 de maio de 1892.—O escriptivo, *Joaquim José de Oliveira Alves*.

EDITAES

Praça

Em praça do juizo seccional do Districto Federal, que terá logar às portas da casa n. 50 da rua Visconde do Rio Branco, quarta-feira 18 do corrente, logo depois da audiência se hão de arrematar os bens seguintes:

A terça parte do predio n. 13 da travessa do Torres, melhorada a Carlos Torres Rangel;

O predio n. 68 da rua de S. Christovão, a Antonio Joaquim de Siqueira & Irmão;

A terça parte do predio n. 136 da rua D. Anna Nery, ao Dr. Francisco Maria Corrêa de Sá Benevides, tutor dos herdeiros e inventariante de João Antonio Diniz Junqueira;

O predio n. 29 do morro do Valonguinho, a Christina Joanna Pinheiro e assim também o de n. 27 do mesmo logar, a Gabriel Geraldo de Siqueira Bastos;

O predio n. 5 da rua de Sant'Anna, na freguezia de Inhauma, a José Antonio Garcia;

O predio n. 14 do becco das Escadinhas, no Livramento, a Antonio de Faria;

A quarta parte do predio e terreno n. 86 da praia de Botafogo, a Luiz Plinio de Oliveira.

As avaliações no cartorio do escriptivo Pamplona.

De citação aos accionistas abaixo descriptos do Banco dos Operarios para dentro de um mez, que crrrerá da primeira publicação des e satisfizerem as respectivas entradas d is quotas correspondentes as suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte do Banco dos Operarios e em virtude de distribuição do presidente deste Tribunal e Camara foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Ilhm. Exm. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. O Banco dos Operarios, com sede nesta Capital á rua da Alfandega n. 63, requer ao juiz a quem for esta distribuida, mande sejam intimados os accionistas constantes da lista junta, documento numero 1, para effectuarem a 2.ª 3.ª 4.ª e 5.ª entradas de 10 %, cada uma ou 2\$, por acção, para as quaes já foram feitas as respectivas chamadas e as prorogações razoaveis como attesta o documento n. 2. O supplicante, fundado no art. 4.º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto de 4 de julho

de 1891 e em disposições da lei de 17 de janeiro de 1890, pede que, preenchidas as formalidades legais, sejam as mesmas acções vendidas em leilão por conta e risco de seus donos, e para pagamento das entradas acima referidas e ainda não satisfeitas, sob as penas da lei. E. R. M.—Capital Federal, 27 de abril de 1892.—O advogado, *Milcíades Mario de Sá Freire*. Em cuja petição proferiram-se os despachos seguintes.—Ao Dr. Salvador.—Rio, 28 de abril de 1892.—*Silva Mifra*.—D. A.—Notifique-se. Rio, 5 de maio de 1892.—*Salvador Moniz*. Distribuição.—D. Lasary, em 5 de maio de 1892.—*J. Conceição*.

A lista dos accionistas a que se refere a petição acima é do teor seguinte: Henry Lowndes, Visconde de Leopoldina, 5.ª entrada, 1.900 acções, 3:800\$; commendador João Innocencio Borges, 5.ª entrada, 1.600 acções, 3:200\$; Antonio Azeredo, 5.ª entrada, 1.500 acções, 3:000\$; João Reynaldo de Faria, 5.ª entrada, 1.350 acções, 2:700\$; Dr. Martinho Prado Filho, 5.ª entrada, 1.000 acções, 2:000\$; Dr. José Maria Moreira Senra, 4.ª e 5.ª entradas, 1.000 acções, 4:000\$; Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, 4.ª e 5.ª entradas, 1.000 acções, 4:000\$; José Moreira Pacheco, 4.ª e 5.ª entradas, 1500 acções, 6:000\$; Antonio Augusto Vieira, 5.ª entrada, 1.000 acções, 2:000\$; João Xavier da Motta, 5.ª entrada, 900 acções, 1:800\$; Felipe José Pereira da Silva, 4.ª e 5.ª entradas, 900 acções, 3:600\$; Caetano Fernandes da Cruz, 4.ª e 5.ª entradas, 750 acções, 3:000\$; Emilio José Mira, 4.ª e 5.ª entradas, 600 acções, 2:400\$; Antonio José de Souza Veiga, 4.ª e 5.ª entradas, 600 acções, 2:400\$; Manoel Monteiro Vieira, 4.ª e 5.ª entradas, 600 acções, 2:400\$; Francisco C. Moreira da Silva, 4.ª e 5.ª entradas, 600 acções, 2:400\$; Emilia Adelaide Pimentel, 5.ª entrada, 600 acções, 1:200\$; Bernardino Ferreira da Costa e Souza, 5.ª entrada, 505 acções, 1:010\$; Adriano Augusto Gallo, 5.ª entrada, 500 acções, 1:000\$; João Gonçalves da Silva, 4.ª e 5.ª entradas, 500 acções, 2:000\$; Crimilda Barata Ribeiro, 5.ª entrada, 500 acções, 1:000\$; J. A. C. Silveira, 5.ª entrada, 500 acções, 1:000\$; Barão de Santa Leocadia, 5.ª entrada, 500 acções, 1:000\$; João Pinto Ferreira Leite, 5.ª entrada, 500 acções, 1:000\$; Dr. Victor Manoel de Souza Monteiro, 3.ª, 4.ª e 5.ª entradas, 500 acções, 3:000\$; José Luiz Ferreira Fontes, 5.ª entrada, 500 acções, 1:000\$; Pedro Luiz Soares de Souza, 3.ª, 4.ª e 5.ª entradas, 500 acções, 3:000\$; Julio Schiller, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª entradas, 500 acções, 4:000\$; Dr. João Severiano da Fonseca Hermes, 4.ª e 5.ª entradas, 500 acções, 2:000\$; Fortunato da Fonseca Menezes, 4.ª e 5.ª entradas, 550 acções, 2:200\$; Alberto Clementino da Silva, 4.ª e 5.ª entradas, 480 acções, 1:920\$; José Antonio da Costa Gil, 4.ª e 5.ª entradas, 460 acções, 920\$; Narciso Joaquim Martins, 5.ª entrada, 440 acções, 880\$; Manoel Alves Vieira Lima, 4.ª e 5.ª entradas, 400 acções, 1:600\$; Luiz F. Wolf, 5.ª entrada, 400 acções, 800\$; commendador Angelo Bittencourt, 5.ª entrada, 400 acções, 800\$; Manoel Ribeiro de Carvalho, 5.ª entrada, 400 acções, 800\$; João Fernandes Guimarães Dias Caldas, 5.ª entrada, 300 acções, 600\$; João José Ferreira Villaga, 5.ª entrada, 300 acções, 600\$; Luiz Camuyrano, 5.ª entrada, 300 acções, 600\$; Banco de Credito Real do Brazil, 5.ª entrada, 45.375 acções, 90:750\$; Banco Constructor do Brazil, 5.ª entrada, 10.000 acções, 20:000\$; Manoel Teixeira da Silva Cotta, 5.ª entrada, 11.000 acções, 22:000\$; Luiz de Faro Oliveira (visconde de Faro Oliveira), 5.ª entrada, 1.000 acções, 2:000\$; Dr. Theodoro Carlos de Faria Souto, 5.ª entrada, 1.000 acções, 2:000\$; Leonardo Palhares Ribeiro, 4.ª e 5.ª entradas, 500 acções, 2:000\$. Total, 221:420\$. Em virtude do despacho neste transcripto se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os mencionados accionistas acima para sciencia de que no prazo de 1 mez, a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem ao Banco dos Operarios as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos citados para pagamento

dos seus debitos ao mesmo Banco podendo o dito Banco declarar perdidas e appropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos da petição transcripta e da lei. E para constar e chegar a noticia de todos se passou este e mais tres de igual teor que serão publicados 10 vezes durante um mez no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de circulação nesta capital (sede do dito Banco) e afixados na firma da lei pelo porteiro dos auditorios que livrará a competente certidão que será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de maio de 1892. — Eu, Henrique José Lazary, escrevi o subcrevi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Arago*.

COMMERCIO

Cotação official

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	ao par
Convertidas de 500\$, 4 %.	1:132\$000
Ditas de 1:000\$, idem.	1:034\$000
Ditas de 1:000\$, idem.	1:135\$000
Ditas de 1:000\$, idem.	1:138\$000
Ditas de 500\$, idem.	1:134\$000
Ditas de 500\$, idem.	1:135\$000
Empréstimo de 1868.	1:425\$000
Dito do Estado do Rio.	ao par

Soberanos

Soberanos.	21\$600
Ditos.	21\$700

Bancos

Banco do Brazil, 1ª serie.	320\$000
Dito idem, 2ª serie.	170\$000
Dito Mercantil de Santos, integ.	145\$000
Dito Paris e Rio.	75\$000
Dito Iniciador.	13\$000
Dito da Republica.	98\$500
Dito idem.	99\$000
Dito idem.	99\$500
Dito idem.	100\$000
Dito idem.	100\$500

Companhias

Comp. S. Christovão.	230\$000
Dita Melhoramentos no Brazil.	58\$000
Dita Sapucahy, integralisadas.	26\$000
Dita Brazil Oriental c/40 %.	10\$ 00

Debentures

Debs. Comp. Geral Estradas de Ferro, £ 20.	4\$500
Ditos Comp. Nova Era.	70\$000

Letras hypothecarias

Letras do Banco Credito Real do Brazil (cutila).	51\$000
--	---------

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1892. — O presidente, *Thomas Rabello*. — O secretario, *Julio Tavares de Aquino*.

Café

COTAÇÕES MÉDIAS

Lavado.	Nominas.	
Superior.		
1ª boa.		
	Por arroba	Por 10 kilos
1ª regular.	16\$750	
1ª ordinaria.	16\$150	11\$342
2ª boa.	15\$450	10\$644
2ª ordinaria.	14\$400	9\$757

TIPO DE NOVA YORK

		Por arroba	Por 10 kilos
Typo n. 4		17\$200	11\$710
Dito n. 5		16\$500	11\$230
Dito n. 6		15\$900	10\$830
Dito n. 7		14\$800	10\$080
Dito n. 8		14\$200	9\$670
Dito n. 9		13\$700	9\$330
Dito n. 10		13\$200	8\$990

Mercadorias

As mercadorias entradas no dia 12 foram:

		Desde 1 do mez	
Aguardente....	—	29	pipas.
Algodão.....	—	15.674	kilog.
Café.....	171.077	2.075.520	»
Carvão vegetal.	59 035	327.139	»
Couros seccos e salgados.....	—	138.120	»
Fumo.....	5.002	64.342	»
Madeiras.....	—	30.000	»
Milho.....	—	5 500	»
Polvilho.....	—	12.800	»
Queijos.....	3.871	85.732	»
Toucinho.....	6.079	53.426	»
Diversas.....	19.873	357.806	»

E no dia 14:

		Desde 1 do mez	
Aguardente....	—	29	pipas.
Algodão.....	—	15.674	kilog.
Café.....	156.353	»	»
Carvão vegetal..	23.640	360.779	»
Couros seccos e salgados.....	—	138.120	»
Fumo.....	4.760	69.102	»
Madeiras.....	—	30.000	»
Milho.....	2.900	8.400	»
Polvilho.....	—	12.800	»
Queijos.....	8.630	91.362	»
Toucinho.....	6.700	60.126	»
Diversas.....	22.861	330.667	»

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1433—Relatório da invenção de uma nova machina, chamada «A Victoria», para carregar e descarregar carvão, lastro ou outros quaisquer materiais soltos, da terra para qualquer especie de embarcação e vice-versa.

O fim deste invento é facilitar a carregar e descarregar carvão, etc. A economia de tempo e de trabalhos, eis o seu movel principal. O emprego desta machina diminuirá muito o enfado causado pelo pó do carvão, o que acontece com o methodo actual de carga ou descarga.

Todas as partes da machina são collocadas em um pontão ou barca fluctuante, a excepção das partes Z. Z. fig. 3 no plano, que devem ser empregadas em terra a partir do mesmo pontão ou fluctuante, cu a bordo de qualquer embarcação a descarregar.

Esta peça é divisivel em secções de varios comprimentos, que com rapidez podem ser fixadas ou removidas como o exigirem a distancia e o espaço.

Outra grande vantagem que offerece esta machina é a tremonha ou receptor, marcada na planta fig. 28 4 R, que facilita a tomada do peso exacto do carvão ou materiais soltos quando devem ser carregados ou descarregados.

Está ligada a uma mesa de pesagem e, quando cheia, pode ser pesada ou despejada por um systema de alavancas ou correntes.

Tomemos para exemplo o supprimento de carvão ou lastro a uma embarcação no porto do Rio de Janeiro. Quantidade de calhas, variando conforme a porção que deve ser carregada, convergem para a extremidade receptora da machina, apresentada na planta fig. 3 a; d'ahi, por meio de raspadeiras, será conduzida ao ponto de descarga b, e depois despejada em uma calha que corre para o saveiro. Todo este trabalho é executado de machina no pontão ou estacionaria em terra. O saveiro com o pontão é então conduzido á embarcação que deve receber a carga.

A série de raspadeiras, fig., 2 N N, é deslida ao interior do saveiro. Si o carvão estiver em saccos o seu conteúdo é despejado na extremidade das raspadeiras do saveiro. Si forem materias soltos, as calhas são dispostas de modo a convergirem para N. N. e os materias são lançados por meio de pás nas mencionadas calhas.

As raspadeiras N N supprim os baldes F, fig. 1, a corrente ou cadeia D que levanta os mesmos baldes á altura necessaria, descarre-

gando o conteúdo em L, calha cuja extremidade inferior está collocada a bordo da embarcação a carregar.

Sem duvida alguma é este invento da maior importancia commercial, e si for empregado no porto do Rio de Janeiro ou em outros, será um attractivo para os navios procurarem esses portos, pela facilidade de seu emprego e pela economia de tempo em carregar e descarregar carvão, lastro ou outros materias soltos.

Descrição do machinismo

Fig. 1. Elevação lateral.
Fig. 2. Elevação terminal.
Fig. 3. Secção de raspadeiras.
Fig. 4. Elevação seccional final da tremonha e mesa de pesagem.

Fig. 5. Planta.
Fig. 1 AA. Pontão ou barca em que a machina está fixa.

BB. Chumacos para reter ou segurar as verticaes.

CC. Rodas hexagonaes, ou de outra forma, em torno das quaes anda a cadeia de baldes DD e FF.

DD. Cadeia ou fio de aço ou outro material.

FF. Baldes de ferro ou de outro material.

G. G. Caixa de madeira ou outro material.

H. H. Escoras.

I. Guinlaste a mão ou a vapor para levantar os baldes encaixados.

K. Montão em que anda o fio.

L. Calha.

M. Guindaste para levantar N. N.

N. N. Raspadeiras.

O. Força motriz e caldeira.

P. Driças para baldes e raspadeiras.

R. Tremonha ou receptor.

S. Cadeias e alavancas para abrir o fundo de R.

T. Plataforma que supporta R e V.

U. Ponte de passagem.

V. Vista posterior da calha que recebe o conteúdo de R.

Fig. 2—A. A. Pontão ou barca em que a machina está fixa.

B. B. Ganchos ou asas a que estão presas as driças para levantar os baldes encaixados.

D. Baldes encaixados.

K. Montões.

N. N. Serie de raspadeiras.

O. O. Rodas em torno das quaes N. N. anda.

R. Espeques para raspadeiras.

S. Guindaste para levantar N. N.

T. Montão.

U. Cadeia.

V. Força motriz.

Fig. 3.—Za. Comprimento das raspadeiras, mostrando a extremidade receptora.

b. b. Dito, dito, apresentando a extremidade da descarga.

c. c. Dito, dito, curva com espeques.

d. d. Apresentando o comprimento supplementar das raspadeiras.

Fig. 4.—A. A. Ponte de pesagem.

B. Escada para a plataforma.

C. Plataforma.

D. Calha receptora.

E. Escoras da mesma.

R. Tremonha ou receptor com fundo movel.

S. Postigo movel sobre a calha P., partindo da embarcação.

T. Serie de alavancas, montões ou cadeias para abrir e fechar o fundo movel de R e o postigo de P.

P. Calha a partir da embarcação.

Julgo ter inventado os seguintes principios geraes:

1.º A tremonha ou receptor com o systema de abrir-se e fechar-se para a pesagem ou medição de carvão de pedra ou outros materias;

2.º A combinação da serie das raspadeiras para levantar e carregar ou descarregar carvão ou outros materias.

3.º A combinação de baldes para levantar carvão ou outros materias e carregal-os a bordo de navios.

Capital Federal, 4 de abril de 1892.— A. Wertheimer.

N. 1131—Processo para conservação de madeiras. Descrição de um aparelho para creosotamento de madeiras, apresentado pelos engenheiros Guilherme Greenhalgh e Luiz de Castilho

A—é um girador a vapor;

B—é uma bomba pneumática;

B'—é uma bomba aspirante-primária;

C—é um reservatório de chapa de ferro;

D—é um cylindro de chapa de ferro com porta p e manómetros m de vacuo e m' de pressão.

A madeira que se destina ao creosotamento é collocada no cylindro D, o qual, depois de cheio de madeira, é hermeticamente fechado pela porta p de junta de borracha.

Põe-se então em movimento a bomba pneumática B, a qual communica com o cylindro D pelo tubo de aspiração c, e faz-se o vacuo no dito cylindro, que se acha carregado de madeira.

Por meio do vacuo obtem-se a evaporação da seiva da madeira e, attingindo-se o grão de evaporação previamente determinado por experiências *ad hoc* effectuadas, suspende-se o trabalho da bomba, fecha-se a torneira t do tubo que communica esta com o cylindro D e abre-se a torneira t', que communica o mesmo cylindro com o reservatório c, que contém creosoto ou qualquer outro liquido antiseptico.

Em virtude da pressão atmospherica exercida sobre a superficie do liquido neste reservatório, o dito liquido eleva-se no tubo c' e enche o cylindro D, onde existe vacuos.

Desde que o manometro de vacuo m, marca zero fecha-se a torneira t' e abre-se t'', que communica a bomba B' de pressão com o cylindro D; pondo esta bomba em movimento, ella aspira o liquido restante no reservatório C e o comprime no cylindro D até um limite α previamente determinado e indicado pelo manometro de pressão m'.

Como se vê desta descripção, a madeira, tendo perdido a seiva por effeitos do vacuo no respectivo cylindro, recebe depois, em lugar desta, uma massa liquida que, até certo ponto, ella absorve pela lei de capillaridade, vindo finalmente a pressão mecanica da bomba B' forçar o mesmo liquido a penetrar energeticamente nos poros da madeira, até completa saturação.

Logo que o trabalho de saturação esteja concluido, suspende-se-lha o trabalho da bomba B', abrir-se-lha a torneira de descarga t' e a valvula de ar v.

O liquido que enche o cylindro D voltará para o reservatório (menos o que penetrou na madeira).

Abrirem-se-lha então a porta p para descarregar-se a madeira creosotada, podendo-se introduzir no cylindro nova carga para o creosotamento.

Característico

O privilegio consiste na extracção da seiva da madeira por meio de bomba pneumática, e na injeção do liquido preservador por meio de bomba de pressão.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1892.—Guilherme Greenhalgh.—Luiz de Castilho.

N. 1135—Descrição do novo systema de fixar o trilho ao dormente, nas vias ferreas, apresentado pelos engenheiros Guilherme Greenhalgh e Luiz de Castilho.

A—é o trilho visto em secção;

B—é o dormente visto em sentido longitudinal;

CC—são duas chapas de ferro que prendem o trilho ao dormente;

DD—são dois parafusos que atravessam as ditas chapas e o dormente;

EE—são as porcas dos referidos parafusos; e—é chapa que é subposta ao trilho e tambem atravessada pelos ditos parafusos.

Para a collocação do trilho por este systema procede-se da forma seguinte:

Marca-se o dormente como de costume e fura-se, fazendo o trado atravessar o dormente de lado a lado.

Volta-se então o dormente, e com o marcador M marca-se a caixa para collocação das

porcas—EE—abrindo-se as ditas caixas a formão.

Feito isto, volta-se de novo o dormente à sua primeira posição para receber o trilho, o qual é fixado collocando-se as chapas CC nos logares competentes para serem atravessadas pelos parafusos DD, os quaes, atravessando tambem o dormente, vão atarraxar nas porcas EE.

A vantagem deste invento está na solidez que apresenta ao trafego uma linha assim construida; pois, em lugar de uma pregiação que está sujeita a abalar-se pela trepidação dos trens, elle offerece uma resistencia absoluta, resultante da perfeita solidez de seu ponto de apoio, que é—a porca embutida na face opposta do dormente—idéa esta perfeitamente original, de fácil execução e extrema simplicidade.

Característico

O privilegio consiste na fixação do trilho por systema que tem seu ponto de apoio na face opposta do dormente.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1892.—Guilherme Greenhalgh.—Luiz de Castilho.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecidos S. Felix

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 18 DE ABRIL DE 1892

Aos 18 dias do mez de abril de 1892, achando-se reunidos no escriptorio n. 84 á rua 1ª de Março, 13 accionistas representando 1380 acções, o Sr. director-secretario, no impedimento do Sr. director-presidente da companhia, abriu a sessão, declarando estar representado mais de um quarto do capital social, e convidou para presidir a assembléa geral extraordinaria o Illm. Sr. Dr. José Maria Conceição, que convidou para secretarios os Illms. Srs. Dr. João Feliciano da Costa Ferreira e George Holden.

Dada a palavra ao Sr. director-secretario D. Bruce, leu este a seguinte exposição:

«Srs. accionistas—A reunião ordinaria da companhia devia ser no corrente mez de abril, como preceitua o art. 20 dos estatutos; o que não pôde ter logar por força maior, como vereis desta exposição.

Installada esta companhia em fevereiro do anno proximo passado, seguiu logo o nosso collega o Sr. William Steele Guild para a Europa a encomendar tudo quanto fosse necessario para satisfazer os fins para que ella foi creada; regressando logo que os seus serviços alli foram desnecessarios.

A directoria esforçou-se o mais possivel para evitar chamadas de capital, só o fazendo quando o material já estava a chegar e que, como é de praxe, teria forçosamente de attender promptamente aos respectivos pagamentos; tendo, portanto, só feito chamada de 50 %; não tendo porém todos os Srs. accionistas sido pontuaes, o que não é de admirar em vista do extraordinario estado de nossa praça.

Em principios de janeiro, o Sr. director-presidente, Affonso de Lamare, pediu exoneração do seu cargo, e actualmente acha-se bastante doente o nosso collega o Sr. William Steele Guild. Para substituir o director-presidente foi convidado o Illm. Sr. Dr. Alfredo Camillo Valdetaro, dignissimo membro do conselho fiscal, o qual, por diversas razões, deixou de aceitar.

Entre outras, menciona o facto de se achar a companhia constituida sobre bases fracas, sendo esta razão o mais forte obstaculo para deixar de prestar o seu muito valioso concurso como presidente da mesma.

Devo, pois, explicar este facto, que importa em uma verdadeira censura e, á qual, a directoria não foge em vista das circumstancias que se deram.

Quando já se achavam passadas 3985 acções e recebida a primeira entrada, corria insistentemente o boato de que o governo, entre outras medidas para evitar a criação de mais

companhias, ia lançar um imposto pesado, sobre os depositos. Ora, sendo a nossa companhia meramente industrial e fabril e não organizada para jogatina, entendeu a directoria, que então era simplesmente incorporadora, instalar a companhia, pondo o resto das acções em numero de 1015 em nome dos incorporadores e seus amigos, das quaes passaram-se algumas.

Infelizmente o decreto impedindo a criação de companhias veio peor do que se esperava e produziu tal panico que foi impossivel passar-se as acções, que actualmente estão em ser.

A' vista disto, penso que o que deve ser feito quanto antes, para não embaraçar a marcha desta tão futura companhia, é reduzir-se o capital a 405:500\$, em quanto importam as 4055 acções realmente passadas, e, si por ventura, esgotadas as chamadas de capital, ainda se necessitar de dinheiro para a conclusão das obras (o que não é possivel), poder-se-ha contrahir um emprestimo mediante hypotheca do estabelecimento. E por esse motivo o conselho fiscal, que examinou a respectiva escripturação, entendeu não dar seu parecer.

Como vereis do balanço annexo, figura no activo a quantia de 18:000\$ por uma lettra a receber aceita por um Sr. accionista que nos inspira a maior confiança, mas que só a pôde pagar em seu vencimento, devido ao máo estado de nossa praça, e a qual lettra é proveniente de parte de entradas de acções suas e de seus amigos, por quem se responsabilizou.

Figura tambem a quantia de 30:000\$ por incorporação, tendo sido pelos incorporadores pagas todas as despesas respectivas, muito pouco ficando para elles; ainda assim, si a assembléa decidir que devemos repor esse pouco, estamos promptos a fazel-o da melhor maneira possivel.

São estas, Srs. accionistas, as razões pelas quaes o Sr. Dr. Alfredo Camillo Valdetaro não quiz aceitar o cargo de director-presidente.

Tenho firme convicção de que eu e meus collegas fizemos todo o possivel para aplinar o caminho para o futuro prospero desta companhia, mas, infelizmente, deante das ponderações do conselho fiscal, entendo que devo solicitar minha exoneração e pedir-vos providencias tendentes a collocar na directoria quem com mais confiança possa administrar a companhia».

Posta em discussão a proposta da directoria, pediu a palavra o Illm. Sr. Dr. Alfredo C. Valdetaro, que, depois de algumas observações, propoz a nomeação de uma comissão para estudar o estado financeiro da companhia e propor as medidas que lhe parecesse acertadas, e, approvada esta proposta, foram indicados pelo Illm. Sr. Dr. João Feliciano da Costa Ferreira para compor a referida comissão os Illms. Srs. Dr. Alfredo C. Valdetaro, Dr. Conceição e Alberto Antunes do Campos, que foram aceitos unanimemente pela assembléa.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão ás 2 1/1 horas da tarde.—J. M. de Conceição.—João Feliciano P. da Costa Ferreira.—Geo. Holden.—Dr. A. C. Valdetaro.—Juvenio Silva.—P. B. Steele.—Henry Perrin.—I. E. Monnier.—D. Bruce.—W. S. Guild.—Alberto Antunes do Campos.—Domingos X. S. Braga.—D. A. M. Miller.—Dr. Alves da Nobrega.

ANNUNCIOS

Banco Constructor do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria a 31 do corrente, no salão do banco, á 1 hora da tarde, para os fins do art. 19 dos estatutos, eleição da comissão fiscal e do conselho director.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1892.—Pelo Banco Constructor do Brazil, o presidente Visconde de Assis Martins.